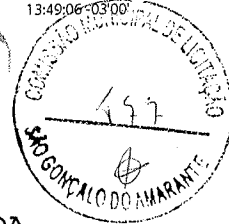




## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:049  
03309320

Assinado de forma digital  
por DANILO BARROS  
MONTEIRO:04903309320  
Dados: 2021.12.24  
13:49:06-0300



**RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO CONTRA INABILITAÇÃO DA EMPRESA DANILO BARROS MONTEIRO -ME e HABILITAÇÃO DA EMPRESA ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME.**

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO n°.081.2021-SRP

A Empresa **DANILO BARROS MONTEIRO -ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n° 37.068.543/0001-50, Rua Juaci Sampaio Pontes, CEP: 61.600-150, Caucaia-CE, tendo como representado legal o senhor Danilo Barros Monteiro, brasileiro, empresário, Inscrito no CPF sob o n° 049.033.093-20, Cédula de Identidade n° 2003010017190/SSP/CE, vem tempestivamente, com fulcro no artigo 109, inciso I, "a", da Lei n° 8.666/93, combinado com o art.4, Inciso XVIII, interpor o presente Recurso Administrativo Contra sua equivocada Inabilitação, com base na alegação do Senhor Pregoeiro, conforme recorte da mensagem retirada do chat da plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET; "16/12/2021 11:21:49 Pregoeiro: Inabilitação do **DANILO BARROS MONTEIRO - ME / Licitante 2: DESUMPRIU O SUBITEM 6.4.2. NÃO APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA.**" Ainda, Classificação de Proposta de Preços ilegal e habilitação da empresa **ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME**, tendo a mesma apresentando proposta de preços com marca que não atendi as exigências do edital e anexos, ao qual iremos demonstrar de forma documental no decorrer desse recurso administrativo.

### 1) DA TEMPESTIVIDADE

Ab initio, cumpre aduzir que, o presente feito de Recurso Administrativo apresenta-se manifestamente tempestivo, o prazo para Recurso é até 24/12/2021.

" 7.8. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o (s) licitante (s) vencedor (es) do certame será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar; imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memórias no prazo de 03 (três) dias corridos via E-mail



## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:04  
903309320

Assinado de forma  
digital por DANILLO  
BARROS  
MONTEIRO:04903309320  
Dados: 2021.12.24  
13:49:22 -03'00'



([pregao@sãogoncalodoamarante.ce.gov.br](mailto:pregao@sãogoncalodoamarante.ce.gov.br)), ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos."

Desta forma o prazo final para recurso administrativo é 24/12/2021 (Destarte, uma vez que o presente Recurso está sendo apresentado na presente data, 24/12/2021, dentro do prazo concedido, é incontroverso a sua tempestividade.

### 2) BREVE RELATO DOS FATOS

Trata-se o presente feito de Recurso Administrativo em face da equivocada Inabilitação da recorrente pelo Senhor Pregoeiro, com base na seguinte alegação, conforme recorte da mensagem retirada do chat da plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET; "16/12/2021 11:21:49 Pregoeiro: Inabilitação do DANILLO BARROS MONTEIRO - ME / Licitante 2: DESUMPRIU O SUBITEM 6.4.2. NÃO APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE) DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, JÁ EXIGÍVEIS E APRESENTADOS NA FORMA DA LEI, QUE COMPROVEM A BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA." Ainda, Classificação de Proposta de Preços ilegal e habilitação da empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME, tendo a mesma apresentando proposta de preços com marca que não atendi as exigências do edital e anexos, no pregão em epígrafe, o qual tem por objeto, in verbis: "SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, KITS FUNERAIS E SERVIÇOS DE TRANSLADOS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE. (COM COTAS PARA ME/EPP). TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL".

Isto porque, com o objetivo de atender ao escopo contratual, o Edital pormenorizou as regras a serem atendidas pelos licitantes, visando evidenciar as suas mais diversas aptidões para o atendimento do escopo proposto, bem como evidenciar a legalidade estrita na confecção das propostas comerciais das concorrentes.

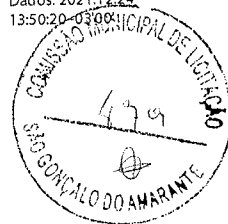


## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:04  
903809320

PLANTÃO

Assinado de forma  
digital por DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:04903309320  
Dados: 2021.12.24  
13:50:20 -0300



Todavia, a licitante **DANILO BARROS MONTEIRO -ME** foi inabilitada de forma ilegal/equivocada em função de apresentação de balanço Patrimonial do exercício de 2021. Frisa aqui, que o balanço apresentando atendi os requisitos exigido na forma da lei. Ainda, a licitante declarada vencedora do certame licitatório apresentou proposta de preços com vícios, ao qual tornasse nula a proposta de preços, sem validade para um negócio jurídico.

Assim, na presente peça, abordar-se-ão a ilegalidade na decisão tomada pelo Senhor Pregoeiro em declarar inabilitada a empresa Danilo Barros Monteiro-ME e Habilitada a empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME, tendo apresentando vícios na proposta de preços com marca que não atendi as exigências do edital e anexos, podemos frisar que proposta de preços da recursante é ainda mais vantajosa ao erário público (contribuinte).

### MOTIVAÇÃO DO RECURSO:

A empresa **DANILO BARROS MONTEIRO -ME** foi inabilitada pelo senhor Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante por possível descumprimento ao item 6.4.2 do edital, conforme mencionado anteriormente. Porém, essas alegações para nossa inabilitação não devem prosperar pelos seguintes motivos:

1. A empresa **DANILO BARROS MONTEIROS -ME** registro o balanço referente ao exercício de 2020, conforme segue anexo a essa peça recursal, apenas para demonstrar e explicar a cronologia dos fatos. A referida empresa foi aberta na data de 04/05/2020, que coincidia com o agravamento da pandemia da Covid -19, no momento da abertura da pessoa jurídica decidimos colocar como capital social a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo que, ao final do exercício de 2020, o balanço da recursante foi encerrado, tendo esse pouco período de atividade acumulando Patrimônio líquido de R\$ 12.714,00 (doze mil, setecentos e quatorze reais). Porém, diante do fechamos de novos contratos com órgãos públicos e organizações privadas, o empresário injetou capital social na empresa, melhorando sua qualificação econômico-financeiro. Esse aumento de capital social ocorreu após o encerramento do balanço do exercício de 2020, sendo que, o livro diário do exercício já se encontrava encerrado, não podendo constar a mutação econômico-financeiro da

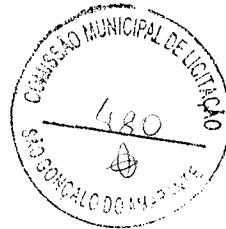


## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:0  
4903309320

Assinado de forma  
digital por DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:0490330932  
0  
Dados: 2021.12.24  
13:50:51 -03'00'

PLANTÃO



recorrente. Assim, fez necessário registrar um balanço intermediário comprovando a boa situação financeira da empresa, já que o balanço do exercício de 2020, já não representava a verdadeira qualificação econômico-financeiro da empresa.

2. Senhor Pregoeiro conforme decisão do TCU, Acórdão nº 2.994/2016 - Plenário, balanço intermediário não se confundi com o conceito de balancete ou balanço provisório. **O primeiro é um documento definitivo, CUJO CONTEÚDO RETRATA A SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA NO CURSO DO EXERCÍCIO** e o segundo é um documento precário, sujeito a mutações". (Grifo Nosso).

3. A Lei Prever a qualificação econômico-financeiro para fins de habilitação em licitações públicas dois mecanismos de aferição: Capital social ou patrimônio líquido, sendo que o capital social apresentando pela empresa DANILO BARROS MONTEIRO -ME, conforme balanço intermediário anexado a proposta de preços na plataforma BBMNET é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Patrimônio líquido de 208.122,27 (duzentos e oito mil, cento e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). O balanço patrimonial atendido os requisitos do edital quanto a boa situação financeira em perfeição, diga-se de passagem, muito além do percentual exigido na lei geral de licitações o no ato convocatório.

O Tribunal de Contas da União - TCU firmou jurisprudência da legalidade de apresentação de balanço intermediário exatamente quanto a esse caso concreto discutido.

No caso julgado pela Corte de Contas, a empresa questionou sua inabilitação no certame, decorrente da não aceitação de balanços intermediários pela comissão de licitação.

O relator, ao analisar a questão, citou o art. 31, inc. I, da Lei de Licitações para afirmar que "o conceito de balanço intermediário não se confunde com o de balancete ou balanço provisório. O primeiro é um documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação econômico-financeira da sociedade empresária no curso do exercício e o segundo é um documento precário, sujeito a mutações".

Com base no dispositivo, afirmou que "não há vedação para a apresentação de balanços intermediários e não existem,



## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO  
BARROS  
MONTEIRO  
04903309  
Assinado de  
forma digital por  
DANILO BARROS  
MONTEIRO:04903  
309320  
Dados:  
2021.12.24  
13:51:36 -03'00'

24  
320  
PLANTÃO



portanto, motivos para a comissão licitante, de pronto, rechaçá-los. O procedimento correto seria a comissão cotejá-los para fins de qualificação econômico-financeira e avaliar se o estatuto social da empresa que deles se utilizou autorizava sua emissão".

Em relação ao caso concreto, o julgador concluiu inadequado o procedimento adotado pela comissão de licitação, uma vez que "a juntada do citado balanço intermediário se fez acompanhar de páginas, devidamente autenticadas, do livro diário da citada azienda, bem como que o estatuto social da representante - cláusula quarta - permitia a sua emissão". (Grifamos.)

Diante dessa e de outras falhas, o Plenário acompanhou o voto do relator no sentido de julgar procedente a representação para anular a licitação e os atos dela decorrentes. (TCU, Acórdão nº 2.994/2016 - Plenário)

Senhor Pregoeiro, é sabido que, as decisões do Tribunal de Contas da União é pilar para as demais cortes de Contas Estaduais, nesse caso, conforme acompanhamos os julgados da Corte de Contas estadual do Ceará -TCE, os Conselheiros (Ministro) tem harmonia quanto as Jurisprudência do Tribunal de Contas da União -TCU.

De acordo com o art. 31, inc. I, da Lei de Licitações, a qualificação econômico-financeira dos licitantes será aferida, entre outros documentos, mediante a análise do "balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta". (Grifamos.)

O Tribunal de Contas da União compartilha dessa interpretação valendo-se da lição de Marçal Justen Filho:

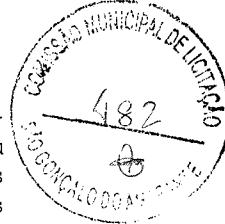
Acórdão nº 484/2007-Plenário

131. Embora suficientemente coerente a argumentação tecida, faz-se necessária a citação ao posicionamento de Marçal Justen Filho sobre o tema, já que, no exame deste caso concreto, interpretação equivocada poderia ser dada ao trecho ora transcrito:



## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:0  
4903309320



'Não se admitem balancetes ou balanços provisórios - que seriam aqueles levantados extra-oficialmente ou para fins especiais. O motivo reside em que esses documentos não gozam da confiabilidade dos balanços de término de exercício. A diferença entre a correção monetária do balanço e o balanço provisório é clara. Com a correção monetária de balanço ocorre simples atualização monetária dos valores constantes no documento elaborado ao final do exercício. Retrata, portanto, a situação existente no último dia do exercício social. O balanço provisório funda-se na situação existente em um dado momento do exercício social, com previsão de que os dados serão posteriormente conciliados e consolidados"'.  
Assinado de forma digital por DANILO BARROS MONTEIRO:04903309320  
Dados: 2021.12.24 13:51:58 -03'00'

Embora seja vedado o uso de balancetes para a comprovação de qualificação econômico-financeira, é cogitável, de forma excepcional, que sejam apresentados balanços intermediários, desde que haja previsão legal ou no contrato social. Sobre o tema, a mesma decisão do Tribunal de Contas da União, em citação da doutrina de Marçal Justen Filho:

Acórdão nº 484/2007-Plenário

(...) Por outro lado, **não se confunde balanço provisório com balanço intermediário**. Aquele consiste em uma avaliação precária, cujo conteúdo não é definitivo. O balanço provisório admite retificação ampla posterior e corresponde a um documento sem maiores efeitos jurídicos. Já **o balanço intermediário consiste em documento definitivo, cujo conteúdo retrata a situação empresarial no curso do exercício**. A figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou decorrer de lei. (Grifamos.)

De todo modo, considerando-se que o propósito maior da exigência de balanço patrimonial é verificar se a pessoa a ser contratada encontra-se em situação econômico-financeira que indique capacidade para executar o contrato, torna-se inevitável perceber que, em algumas situações, bastante excepcionais, a apresentação do balanço patrimonial do ano anterior pode ser insuficiente ou inútil para tal averiguação. Lembrando que, na forma do art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal, devem ser exigidas condições econômico-financeiras mínimas indispensáveis à escorreita execução do objeto que está sendo licitado. Nesse sentido, retome-se a decisão do Tribunal de Contas da União, pautada na doutrina de Marçal Justen Filho:



## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:04  
903309320



Assinado de forma digital  
por DANILO BARROS  
MONTEIRO:04903309320  
Dados: 2021.12.24  
13:52:21 -03'00'



(...) 'Também não há empecilho à licitante fundar sua capacitação econômico-financeira em eventos ocorridos no curso do exercício, não refletidos em demonstrações financeiras anteriores.

Assim, suponha-se que a empresa em situação de alguma precariedade financeira tenha promovido aumento de capital mediante emissão de novas ações. Os novos recursos acarretaram sua capitalização. As demonstrações financeiras do exercício anterior podem conter dados insuficientes para satisfazer os requisitos do edital. É óbvio, porém, que evento superveniente alterou o panorama e deverá ser considerado pela Administração. Isso não é impedido pela vedação à apresentação de balanços provisórios. Quando promove elevação de capital, a nova situação contábil não se retrata em um "balanço provisório". A provisoriedade do balanço se caracteriza quando inexistir sua aprovação por ato formal da sociedade. É provisório o balanço destinado a ser confirmado posteriormente, o que importa implícita e inafastável ressalva a seus termos. Não será necessário aguardar o término do exercício para levantar novas demonstrações que nada mais farão do que retratar aquilo que já ocorrera definitivamente no âmbito da sociedade.

Pelos mesmos motivos, a sociedade que delibera pela reavaliação de seus ativos também pode invocar os resultados para fins de licitação. Tendo formalmente aprovado a reavaliação, os efeitos se retrataram em balanço que não é provisório.

Idêntico raciocínio se aplica aos casos de reorganização empresarial. Havendo fusão ou incorporação, consideram-se as demonstrações financeiras daí decorrentes.

Pelos motivos expostos, a redução patrimonial também deverá ser considerada imediatamente. Se uma sociedade for submetida à cisão, a redução patrimonial poderá impedir sua participação. A sociedade cindida não poderá invocar demonstrações financeiras de exercício pretérito, atinente à época anterior à realização da cisão.'

132. Tal construção poderia indicar, em análise superficial, tratar-se o demonstrativo apresentado pela Policard de balanço intermediário, condição que, diferentemente do balanço provisório, possibilitaria a habilitação da empresa para os lotes impugnados.

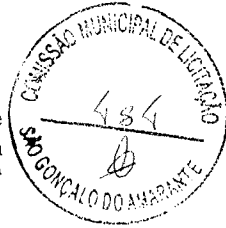
133. Faz-se mister ressaltar, contudo, que o mesmo fragmento estabelece que a 'figura do balanço intermediário deverá estar prevista no estatuto ou



## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:049  
03309320

Assinado de forma digital  
por DANILO BARROS  
MONTEIRO:04903309320  
Dados: 2021.12.24  
13:52:44 -03'00'



decorrer de lei'. O contrato social da sociedade (Anexo 1, fls. 253 a 258) não traz qualquer menção à elaboração de balanços intermediários. A cláusula 7ª daquele instrumento, parcialmente transcrita abaixo, trata das demonstrações contábeis da empresa.

Um raciocínio semelhante pode ser identificado a partir de publicação da Zênite, em que se sustenta a inviabilidade de inabilitação imediata nos casos em que o licitante não atende aos índices contábeis previstos no edital licitatório (verificados a partir do balanço patrimonial):

"A Administração deve prever nos editais de licitação a inabilitação imediata de licitante que não comprovar o atendimento dos índices financeiros exigidos ou há meios de habilitá-lo sem que tal requisito seja cumprido? (...)

Considerando a interpretação conjugada das disposições constantes dos §§ 1º e 2º do art. 31 da Lei de Licitações e em vista do próprio escopo dessas exigências, a aferição da capacidade financeira do licitante pode ocorrer de forma alternativa. Esse raciocínio se ampara na finalidade da exigência de habilitação em questão, cujo objetivo deve limitar-se a aferir se o licitante possui qualificação econômico-financeira suficiente para garantir o adimplemento do futuro contrato.

Assim, cabe ao edital eleger os índices para efeito de exame da qualificação econômico-financeira, mas também deve indicar que, se não atendidos esses índices, a habilitação do licitante ainda será possível, desde que aferida a capacidade econômico-financeira com base em outros requisitos, tais como o capital mínimo, o patrimônio líquido mínimo ou mesmo por meio da prestação de garantias previstas no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93. (...)

Em vista dessas considerações, entende-se não ser dado à Administração prever nos editais de licitação a inabilitação imediata de licitante que não comprovar o atendimento dos índices financeiros exigidos, sem facultar a demonstração da capacidade financeira por outros meios previstos."

De todo modo, é preciso reconhecer situações que excepcionariam a incidência dessa regra, as quais não envolvem o uso de balancetes. Primeiramente, caso haja a previsão legal ou no contrato social da licitante a respeito dos balanços intermediários (cuja diferença em relação aos





## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:0  
4903309320

Assinado de forma  
digital por DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:0490330932  
0  
Dados: 2021.12.24  
13:53:08 -03'00'



balanços provisórios e balancetes deve ser observada). Nesse caso, esse documento deve ser aceito. Igualmente constituirá exceção se a sociedade tiver passado por alguma reestruturação societária desde o último exercício financeiro, ou ainda, caso algum outro evento impactante tenha ocorrido. Nesses casos, novamente será possível cogitar a utilização dessas novas informações, devidamente comprovadas, para a aferição da real qualificação econômico-financeira da licitante.

Senhor Pregoeiro, o aumento de capital social pelo (empresário - sócio é um fato permanente, definitivo, conforme jurisprudência susografada, assim esse aumento de capital social não é fato provisório, será consolidado conforme exigência da lei no final do exercício de 2021. Ainda, injeção de capital social do próprio sócio é obrigatório contar na Declaração de Imposto de renda IRPF (demonstrando para o fisco a legalidade da operação financeiro).

Além disso, cabe demonstrar o quanto nossa proposta de preços é vantajosa para o Município de São Gonçalo do Amarante -CE. Conforme tabela comparativa de preços, abaixo:

COMPARATIVOS DE PREÇOS (VANTAJOSIDADE DE PREÇOS)	
LOTE 01	
DANILO BARROS MONTEIRO -ME	R\$ 400.000,00
ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME	R\$ 499.900,00

COMPARATIVOS DE PREÇOS (VANTAJOSIDADE DE PREÇOS)	
LOTE 02	
DANILO BARROS MONTEIRO -ME	R\$ 100.000,00
ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME	R\$ 124.974,00

TABELA DE PREÇOS COMPARATIVA (ANUAL) DE ECONOMIA FINANCEIRA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE (CONTRIBUINTE).

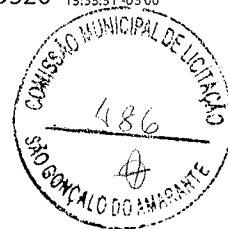
COMPARATIVOS DE PREÇOS (VANTAJOSIDADE DE PREÇOS)	
LOTE 01 - ECONOMIA ENTRE AS PROPOSTA DE PREÇOS.	
DANILO BARROS MONTEIRO -ME	R\$ 99.900,00
ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME	R\$ 24.974,00



## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:0  
4903309320

Assinado de forma  
digital por DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:049033093  
20  
Dados: 2021.12.24  
13:53:31 -03'00'



A proposta de preços apresentada pela recursante gera economia financeira no geral para os dois lotes 01 e 02 na ordem de 124.874,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e quatro reais). Já quanto a proposta de preços classificada habilitada e vencedora do certame de formal ilegal, gera para o Município de São Gonçalo do Amarante -CE aumento de despesa financeira da mesma ordem.

O princípio da Economicidade está previsto em nosso ordenamento jurídico e deve ser analisado de maneira multidisciplinar, pois, está relacionado aos conceitos oriundos da Economia e da Administração, nesse sentido discorre Bugarin (2011, p. 103):

"O vocábulo economicidade, se vincula finalisticamente, no plano da ciência econômica e da teoria geral da administração, à ideia fundamental de desempenho qualitativo. Trata-se da obtenção do melhor resultado estratégico possível de uma determinada alocação de recursos financeiros, econômicos e/ou patrimoniais em um dado cenário econômico."

De acordo com o decreto nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000 em seu Art. 4, o pregão:

"[...] e juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas" [Destacamos].

A critério de informação, os princípios da celeridade, justo preço, finalidade e seletividade, explicitados no Decreto Federal Nº 3.555/2000, que regula somente a modalidade pregão, devem ser observados também nas outras modalidades de licitação. A baila nas palavras de Joel de Menezes Niebuhr:

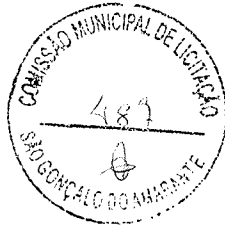
"A eficiência em licitação pública gira em torno de três aspectos fundamentais: **preço, qualidade e celeridade**. Daí que do princípio da eficiência, mais abrangente, decorrem outros princípios, entre os



## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:04  
903309320

Assinado de forma digital  
por DANILO BARROS  
MONTEIRO:04903309320  
Dados: 2021.12.24  
13:53:56 -03'00'



quais o do justo preço, o da seletividade, o da **celeridade** e o da finalidade. O princípio do justo preço demanda que a Administração não assuma compromissos com preços fora de mercado, especialmente com preços elevados. O princípio da seletividade requer cuidados com a seleção do contratante e da proposta, relacionando-se diretamente com a qualidade do objeto contratado. O **princípio da celeridade envolve o tempo necessário para realizar a Licitação, que deve ser o mais breve possível. E o princípio da finalidade presta-se a enfatizar que a licitação não é um fim em si mesmo, mas instrumento para que a Administração celebre contratos e, com eles, receba utilidades de terceiros, para que possa satisfazer aos interessados da coletividade e cumprir a sua missão institucional.** Logo, tais princípios, repita-se, do justo preço, da seletividade, da celeridade e da finalidade, remetem ao princípio mais abrangente da eficiência. Ora, a observância de todos eles, em conjunto, revela a tão almejada eficiência." (NIEBUHR, 2008).

### DA ILEGALIDADE NA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DA EMPRESA ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME:

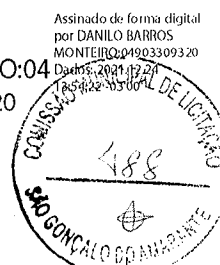
No termo de referência anexo ao edital, está especificado os requisitos mínimos dos produtos e serviços a serem executados no objeto contratual, sucedi que, a empresa ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME cotou em sua proposta de preços para os itens 02 e 03 (Urnas Infantis da marca LG), conforme consta na proposta de preços readequada anexo ao sistema, sendo que, a Industria Lg Urnas Funerárias (Razão social - L de Freitas Girao Eireli, CNPJ: 31.131.208/0001-73, não fabrica Urnas infantis com Visor, conforme exigência prevista no termo de referência.

Segue abaixo, recorte retirado do Termo de referencia anexos do edital, ao qual defini que as urnas infantis deve conter Visor.



PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:04  
903309320



02	<b>URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL A PARTIR DE 0,50M A 0,99M.</b> URNAS FUNERÁRIAS INFANTIL A PARTIR DE 0,50M A 0,99M. URNA FUNERÁRIA INFANTIL, <b>MODELO SIMPLES POPULAR COM VISOR</b> DE VERNIZ SEXTAVADA DE MADEIRA DE PINHO, ALÇA PARREIRA, TAMPA COM VISOR COM 04 CHAVETAS. TAMANHO A PARTIR DE 0,50M A 0,99M, COR MARROM OU BRANCA VERNIZ, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.
03	<b>URNAS FUNERÁRIAS, INFANTIL, DE 1,25 M A 1,50M.</b> URNAS FUNERÁRIAS, INFANTIL A PARTIR DE 1,25M A 1,50M. URNA FUNERÁRIA INFANTIL, <b>MODELO SIMPLES POPULAR COM VISOR DE VERNIZ</b> SEXTAVADA DE MADEIRA DE PINHO, ALÇA PARREIRA, TAMPA COM VISOR COM 04 CHAVETAS. TAMANHO A PARTIR DE 1,25M A 1,50M, COR MARROM OU BRANCA VERNIZ, PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Senhor Pregoeiro, a empresa **DANILO BARROS MONTEIRO -ME** fez uma consulta formal a fabricante das urnas LG, ao qual nos foi informado através de declaração (**ANEXA**), que a marca LG não produz urnas infantis com visor. Observe Senhor Pregoeiro, que os questionamentos levantados pela recursante não é com base em achismo ou suposição, e sim apresentando documentos que comprovam os argumentos levantados nas sínteses das motivações recursais.

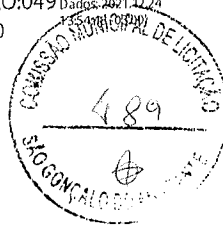
Cabe de início frisar, os vícios detectados, ao qual alteram substancialmente a proposta de preços apresentada pela empresa declarada vencedora, pois irá entregar um produto inferior as exigências editalícias e com preço superior a recursante que orçou produto que atendi a todas as exigências do edital e termo de referência. Não se tratada de erro sanáveis, pois o produto orçado pela empresa **ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME** não atendi as exigências do edital, nesse aspecto não teria nem como cogitar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.



## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:049  
03309320

Assinado de forma digital  
por DANILO BARROS  
MONTEIRO:04903309320  
Dados: 2021.12.24  
15:01:05 PM



Exemplificando, seria como se o Município de São Gonçalo do Amarante estivesse licitando e pagando por um veículo 2.0 e o licitante entregando um veículo 1.0.

Temos sempre o cuidado de não parti do princípio da desconfiança, preferimos acreditar que tratasse do um erro, equívoco, ainda sim, pelos fatos demonstrados a licitante não cumpriu os requisitos legais prevista na lei de licitações e no ato convocatório.

Existem três erros evidentes no julgamento das propostas do Pregão Mencionado:

1. Declarar a Proposta de Preços da empresa **ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME** classificada e habilitada para o certame, em desacordo com edital e anexos.
2. Inabilitar a empresa Danilo Barros Monteiro, alegando descumprimento ao item 6.4.2 do edital.
3. A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL aprovar amostras de produtos divergente do edital e anexos.

**NÃO TEMOS A MENOR DÚVIDA DA LISURA QUANTO AO JULGAMENTO DO PROCESSO CONDUZIDA PELO SENHOR PREGOEIRO, PORÉM, TODO JULGAMENTO É PASSÍVEL ERROS, FALHAS E EQUÍVOCOS.**

### 3) DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL.

Face aos fatos dispostos acima, imperioso registrar que, a Lei Federal que fundamentou a presente licitação, Lei Federal n°8.666/93 e Lei n° 10.520/2002, que a Administração Pública está vinculada ao instrumento convocatório.

Diante disso, a errônea habilitação da licitante **ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME**, constitui, sem sombras de dúvida, notória ofensa ao Princípio da Vinculação ao Edital, vez que a Administração Pública, por óbvio, não atende ao princípio da legalidade, por força do qual, em toda a sua atividade, deve estar jungida aos mandamentos da lei, deles não se podendo afastar, sob pena de invalidade do ato.

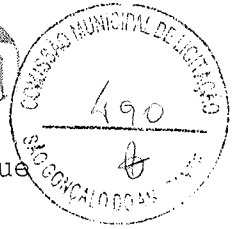
Nesta toada, como já exposto, a habilitação da licitante ofende, frontalmente, o princípio da estrita vinculação ao edital previsto na norma contida nos ditames



## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:04  
903309320

Assinado de forma digital  
por DANILO BARROS  
MONTEIRO:04903309320  
Dados: 2021.12.24  
13:55:16 -03'00'



dos Artigos 3º, 41 e 55, XI, todos da Lei 8.666/93, que assim versam:

"Art. 3o A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (Grifo Nosso).

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

Como se observa, não é facultado ao Agente Público, usar de qualquer poder discricionário para não se ater exclusivamente aos precisos termos do Edital.

A obrigatoriedade de vinculação ao instrumento convocatório, estampada nos artigos acima, nada mais é do que reflexo do mencionado princípio constitucionalmente consagrado. Além da lei, o ato convocatório determina, previamente, as condições a serem observadas por todos os envolvidos na licitação, inclusive a própria Administração.

Reiterando a pertinência e a observância obrigatória do princípio em debate, colaciona a Recorrente, neste ato, os seguintes julgados dos tribunais pátrios:

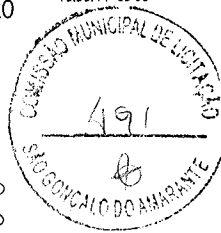
ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PROFISSIONAIS E DA EMPRESA. REQUISITOS DO EDITAL. VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. I - Como um dos princípios regentes do procedimento licitatório, o princípio da vinculação ao edital obriga não só os licitantes como também a Administração, que deve se pautar exclusivamente pelos critérios objetivos definidos no edital. Não se afigura, pois, legítimo o pregão eletrônico que habilitou a licitante vencedora em desacordo com as exigências do edital, tendo em



## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:04  
903309320

Assinado de forma digital  
por DANILO BARROS  
MONTEIRO:04903309320  
Dados: 2021.12.24  
13:55:44 -03'00'



vista a não comprovação da capacidade técnica, bem como pelo fato de apresentar prazo de validade da proposta inferior ao previsto no edital, constituindo, também, flagrante afronta ao princípio da isonomia em relação aos demais concorrentes. (REOMS 0001624-84.2013.4.01.3809 / MG, Rel. DESEMBARGADOR FEDERAL SOUZA PRUDENTE, QUINTA TURMA, e-DJF1 p.196 de 06/04/2015).

RECURSO ESPECIAL. LICITAÇÃO. LEILÃO. EDITAL. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. EDITAL FAZ LEI ENTRE AS PARTES. - O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório se traduz na regra de que o edital faz lei entre as partes, devendo os seus termos serem observados até o final do certame, vez que vinculam as partes. RECURSO ESPECIAL 2001/0128406-6 (sem grifo no original).

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA.

1. Cuida-se Mandado de Segurança impetrado por consórcio de empresas que visam habilitar-se e permanecer no certame licitatório aberto para a contratação de serviços de adequação, duplicação, melhoramentos e restauração de pista e obras de arte especiais, viadutos e ponte na Rodovia BR-280, conforme disposições lançadas na Concorrência Pública registrada pela Secretaria de Estado e Infraestrutura (SIE) do Estado de Santa Catarina.

2. Descabida a pretensão do consórcio de eximir-se da exigência de apresentar a documentação formalmente com probatória de sua capacidade técnica e financeira para cumprir satisfatoriamente o contrato administrativo para realização de melhoramentos estruturais na pista, viaduto e ponte da BR-280.

3. As regras inseridas nos itens 7.3.7 e 7.8.7 do edital encontram respaldo no inciso III do art. 33 da Lei 8.666/1993.

4. Agravo Regimental não provido. RECURSO ESPECIAL 2001/0128406-6.

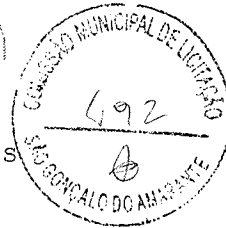
Como se vê, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório privilegia, a transparência do certame garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa.

MARÇAL JUSTEN FILHO, ao comentar no seu livro PREGÃO (Comentários à legislação do pregão comum e eletrônico), 4. ed. São Paulo: Dialética, 2005, p. 54/55, sobre "O problema do julgamento objetivo e da vinculação ao ato convocatório" foi enfático ao afirmar que tais princípios atestam a



## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO BARROS Assinado de forma digital  
por DANILO BARROS  
MONTEIRO:0490  
MONTEIRO:04903309320  
3309320 Dados: 2021.12.24  
13:56:11 -03'00'



incompatibilidade de atos discricionários dos Pregoeiros nos julgamentos das propostas, como se vê abaixo:

"No entanto, não deixa de ser interessante a explícita alusão à ausência de discricionariedade da autoridade administrativa na condução e encaminhamento da licitação processada sob modalidade de pregão. Reitera-se, a propósito do pregão, um princípio consagrado na Lei n°. 8.666, acerca da ausência de autonomia da autoridade julgadora. Essa regra assume especial relevância em vista da tendência a atribuir ao Pregoeiro poderes discricionários incompatíveis com os princípios aludidos. O próprio regulamento federal acaba por induzir o intérprete a supor o cabimento de o pregoeiro valer-se de um certo bom senso como critério decisório. **Essa alternativa é incompatível com a Lei n°. 10.520 e com o próprio regulamento federal. O próprio art. 4° do regulamento federal enuncia a vedação à possibilidade de seleção de propostas ou imposição de soluções derivadas de "prudente arbítrio" do pregoeiro.**

Destaque-se, ademais, que nem seria cabível consagrar alternativa através da via regulamentar. Se a Lei não consagrou solução tutelando escolhas subjetivas do pregoeiro, seria inviável um simples decreto optar por inovação normativa dessa ordem. Portanto, o regulamento federal, no art. 4° reitera pura e simplesmente a alternativa legislativa consagrada - como não poderia deixar de o ser." (grifo nosso).

Assim, por esse princípio, a Administração Pública (por meio do Pregoeiro e da Comissão de Licitação) e participantes do certame devem pautar as suas ações pelos termos do instrumento convocatório, ou seja, não podem agir, sob pena de violação à legislação vigente e de serem responsabilizados pessoalmente, nem além nem aquém do estabelecido no ato convocatório.

Corroborando com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO, em seu festejado Curso de Direito Administrativo, São Paulo: Malheiros, 1999, p. 379, ratifica in totum esse posicionamento legal, ao asseverar que:

"O princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração a respeitar estritamente as regras que haja previamente





## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR



DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:049  
03309320

Assinado de forma digital  
por DANILO BARROS  
MONTEIRO:04903309320  
Dados: 2021.12.24  
13:56:42 -03'00'



estabelecido para disciplinar o certame" ... (grifo nosso).

Nessa linha de raciocínio, admitir que a Administração não se obrigue a cumprir com o que está explicitamente disposto no edital, significa, em outras palavras, desrespeitar ou fulminar claramente com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

A propósito, qualquer valoração, além do expressamente disposto no edital, importará na maculação ao referenciado princípio do julgamento objetivo, atribuindo-lhe conotação flagrantemente subjetiva.

É cediço que a Administração Pública é regida por fundamentos e princípios elencados na Constituição Federal de 1988, que em seu Capítulo VII - Da Administração Pública, especificamente em seu artigo 37, assim estabelece:

"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)**" (grifamos).

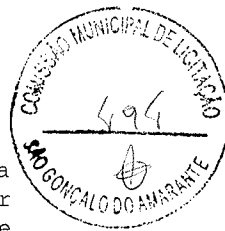
Outrossim, a decisão perpetrada fere o princípio da vinculação ao edital de licitação, isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade e julgamento objetivo.

Sobre o tema, igual orientação pode ser encontrada no Supremo Tribunal Federal (STF), no Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) e no Tribunal de Contas da União, como será a seguir demonstrado:

RECURSO ORDINÁRIO EM MANDADO DE SEGURANÇA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA. PROPOSTA FINANCEIRA SEM ASSINATURA. DESCLASSIFICAÇÃO. PRINCÍPIOS DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO. 1. Se o licitante apresenta sua proposta financeira sem assinatura ou rubrica, resta caracterizada, pela apocrifia, a inexistência do documento. 2. **Impõe-se, pelos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, a desclassificação do licitante que não observou exigência prescrita no edital de concorrência.** 3. A observância ao princípio constitucional da preponderância da proposta mais vantajosa para o Poder Público se dá mediante o cotejo das propostas válidas apresentadas pelos concorrentes, não havendo como incluir na avaliação a oferta eivada de nulidade. 4. É imprescindível a



## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR



Assinado de forma digital por DANILLO BARROS MONTEIRO:04903309320 3309320  
Dados: 2021.12.24 13:57:10 -03'00'

assinatura ou rubrica do licitante na sua proposta financeira, sob pena de a Administração não poder exigir-lhe o cumprimento da obrigação a que se sujeitou. 5. Negado provimento ao recurso. (STF (RMS 23640/DF) ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. O Tribunal de origem entendeu de forma escorregada pela ausência de cumprimento do requisito editalício. **Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital.** Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes. (STJ RESP 1178657) "Pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório, **a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada**" (Lei n° 8.666/93, art. 3°, 41 e 43, I). O edital é a lei da licitação. A despeito do procedimento ter suas regras traçadas pela própria Administração, não pode esta se furtar ao seu cumprimento, estando legalmente vinculada à plena observância do regramento". (TRF1 AC 199934000002288).

Por fim, para além dos tribunais judiciais, a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida é exatamente a mesma. O entendimento uníssono do TCU, quando em análise do referido princípio - vinculação ao edital - pode ser sintetizada na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: "Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3°, 41, 44 e 45 da Lei n° 8.666/1993".

### DOS PEDIDOS

Isto posto, face aos argumentos aqui expostos, requer-se à este Senhor Pregoeiro e Ordenador de despesa

Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 1818 - Centro - Fone:(85) 98532.7198 - Caucaia - Ceará  
Email: funeriadaassistenciafamiliar@outlook.com  
CNPJ: 37.068.543/0001-50 Inscrição Estadual: 06.283.533-5



## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR



DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:049033093  
4903309320

Assinado de forma  
digital por DANILO  
BARROS  
MONTEIRO:049033093  
20  
Dados: 2021.12.24  
13:57:44.03300'



Secretário (a), em busca da melhor proposta que atenda ao interesse público, se digne:

I) Reformule a decisão de Habilitação da empresa **ANTONIO SAVIO BEZERRA DOS SANTOS FUNERÁRIA/ME**, para declarar inabilitada, por todos os motivos expostos e comprovados documentalmente.

II) reformule a decisão de inabilitação da empresa **DANILO BARROS MONTEIRO -ME**, para Julgar habilitada e vencedora do certame, por todos os motivos expostos documentalmente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Caucaia, de 23 Dezembro de 2021.

DANILO BARROS  
MONTEIRO:04903309320

Assinado de forma digital por  
DANILO BARROS  
MONTEIRO:04903309320  
Dados: 2021.12.24 13:58:17 -03'00'

**DANILO BARROS MONTEIRO**  
Rg n° 2003010017190/SSP/CE  
Sócio Administrador

### Referencias:

<https://zenite.blog.br/tcu-e-possivel-aceitar-o-balanco-patrimonial-provisorio-como-documento-de-habilitacao-financeira/>.

Rua Juaci Sampaio Pontes, Nº 1618 - Centro - Fone:(85) 98532.7138 - Caucaia - Ceará  
Email: funerariaassistenciafamiliar@outlook.com  
CNPJ: 37.068.543/0001-50 Inscrição Estadual: 06.283.533-5



## PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO BARROS Assinado de forma digital  
por DANILO BARROS  
MONTEIRO:0490  
MONTEIRO:04903309320  
Dados: 2021.12.24  
13:58:48-03'00'



L. DE FREITAS GIRAOTIRFELI

AV. VICENTE MARTINS DO RADO, Nº 611

62.840-000 - Beberibe, CE CNPJ: 11.131.208/0001-73

### DECLARAÇÃO

Declaro, para todos os fins e a quem possa interessar, que:

A empresa LG Urnas funerárias, na presente data não fabrica urnas de modelo infantil com visor.

Por ser expressão da verdade, assino a presente.

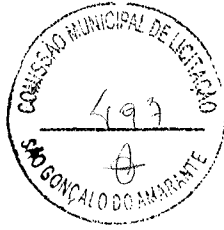
Beberibe/CE, 22 de Dezembro de 2021

LG URNAS  
DAIZE MACIEL  
Assistente Funerária

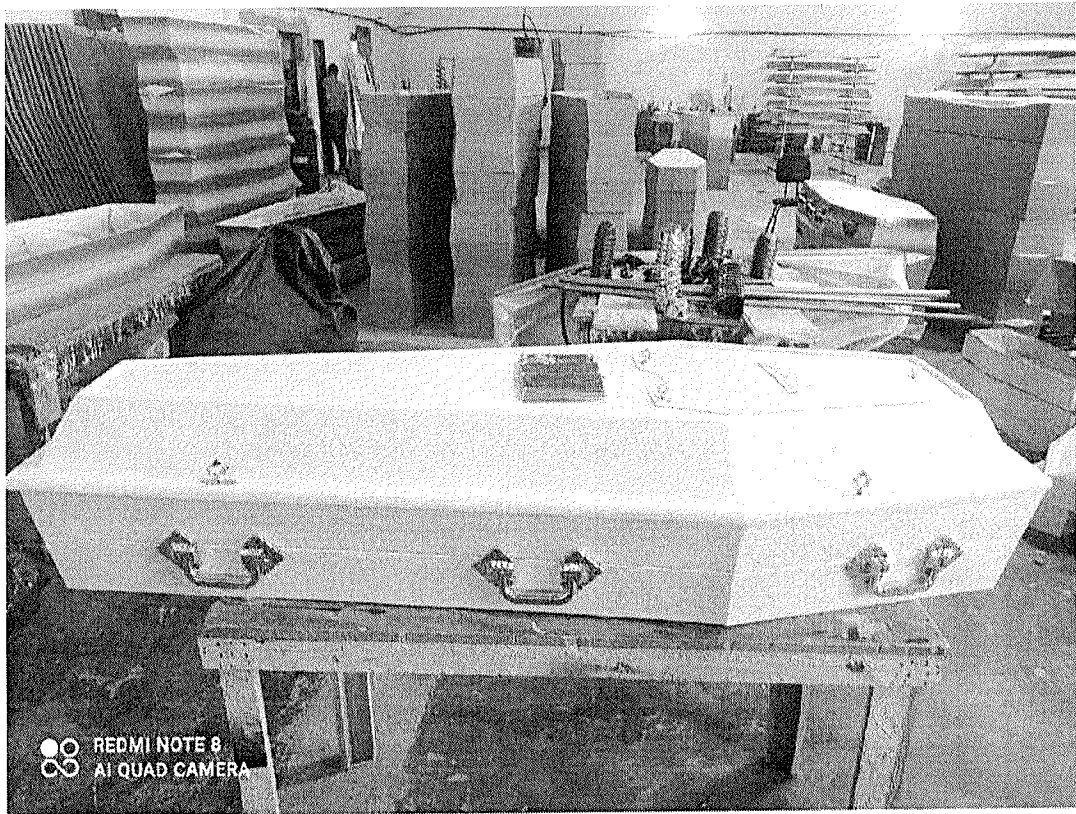
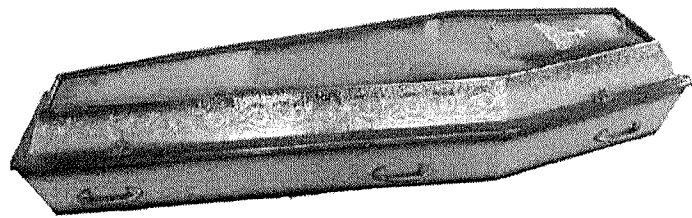
LG Urnas



# PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR



## LG 00



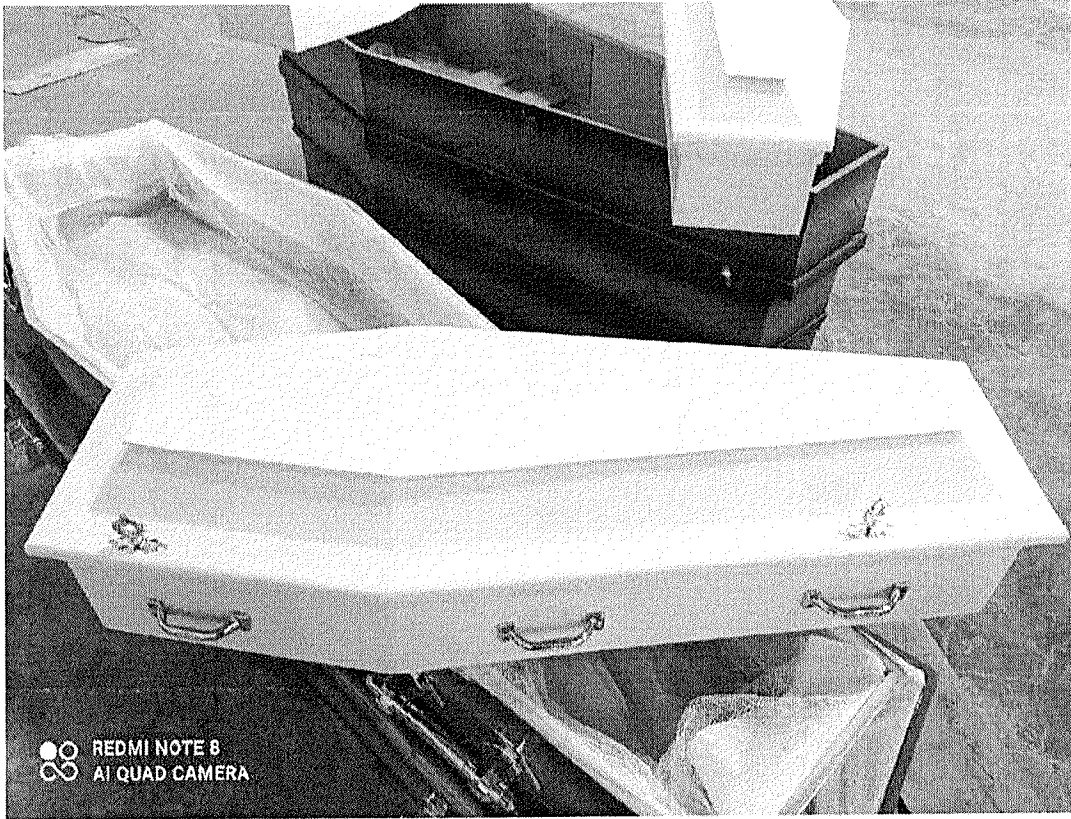
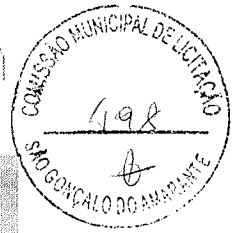
REDMI NOTE 8  
AI QUAD CAMERA



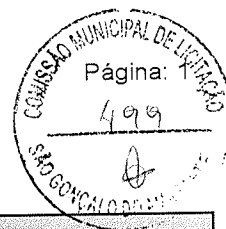
# PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR

DANILO  
DANILO BRUNO FERROS  
MONTENEGRO 33003209320  
33003209320

Assinado de forma digital  
por DANILO BRUNO FERROS  
Dados: 2023.02.08  
13:13:54 -03'00'



# Termo de Abertura



Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DANILO BARROS MONTEIRO					
NIRE:	2310396398-6	CNPJ:	37.068.543/0001-50	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAUCAIA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	208714		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			04/05/2020		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	2	Quantidade de páginas:	24
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	08/02/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
049.033.093-20	DANILO BARROS MONTEIRO	Empresário	
665.666.733-34	FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES	Contador	026096/O-0



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Período: 01/06/2020 a 31/12/2020

Endereço: R JUACI SAMPAIO PONTES, Complemento: , N.º: 1818, Bairro: CENTRO, Cidade: Caucaia, Estado: CE, CEP: 61600150, Telefone: (85) 811979

ANDERSON  
Fortes Contábil 7.170.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/12/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Receber/Cupons VL. DE FATURAMENTO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020	0001	001	2508056	3.000,00	
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno VL. DE FATURAMENTO REF. AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020	0001	001	2508056		3.000,00
31/12/2020	1.01.01.01.01.0001	- Caixa VL. QUE SE RECEBE DE CLIENTES N/DATA	0001	001	2508057	2.820,00	
31/12/2020	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Receber/Cupons VL. QUE SE RECEBE DE CLIENTES N/DATA	0001	001	2508057		2.820,00
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples VL. PROVISÃO DO SIMPLES REF. AO MÊS DE 2020-12	0001	001	2508058	180,00	
31/12/2020	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher VL. PROVISÃO DO SIMPLES REF. AO MÊS DE 2020-12	0001	001	2508058		180,00
31/12/2020	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. encerramento do exercício	0001	001	2508059	3.000,00	
31/12/2020	6.01 - APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	Vr. encerramento do exercício	0001	001	2508059	106,00	
31/12/2020	6.01 - APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	Vr. encerramento do exercício	0001	001	2508059	180,00	
31/12/2020	6.01 - APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	Vr. encerramento do exercício	0001	001	2508059	2.714,00	
31/12/2020	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia Vr. encerramento do exercício	0001	001	2508059		2.714,00
31/12/2020	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr. encerramento do exercício	0001	001	2508059		180,00
31/12/2020	3.01.01.07.11.0002	- Taxas Estaduais Vr. encerramento do exercício	0001	001	2508059		106,00
31/12/2020	6.01 - APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	Vr. encerramento do exercício	0001	001	2508059		3.000,00
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>						<b>12.000,00</b>	<b>12.000,00</b>

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





## Balço Patrimonial

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50  
Endereço: R JUACI SAMPAIO PONTES, Complemento: , N.º: 1818, Bairro: CENTRO, Cidade: Caucaia, Estado: CE, CEP: 61600150, Telefone: (85) 811979  
NIRE: 23103963986 - Data: 04/05/2020

ANDERSON

Fortes Contábil 7.170.0

Conta	Descrição	Nota	31/12/2020
1	*** ATIVO ***		12.894,00 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE		12.894,00 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	5	12.714,00 D
1.01.01.01	NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		12.714,00 D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL		12.714,00 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa		12.714,00 D
1.01.03	CLIENTES		180,00 D
1.01.03.01	CLIENTES NACIONAIS	6	180,00 D
1.01.03.01.01	DUPLICATAS A RECEBER		180,00 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Receber/Cupons		180,00 D
2	*** Passivo ***		12.894,00 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE		180,00 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		180,00 C
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		180,00 C
2.01.01.03.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS		180,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	7	180,00 C
2.07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9	12.714,00 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO		10.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL		10.000,00 C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		10.000,00 C
2.07.07	OUTRAS CONTAS		2.714,00 C
2.07.07.01	OUTRAS CONTAS		2.714,00 C
2.07.07.01.01	LUCROS ACUMULADOS		2.714,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		2.714,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2020

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 12.894,00 (Doze Mil Oitocentos e Noventa e Quatro Reais) .

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES  
CONTADOR CRC-CE 026096/O-0  
CPF: 665.666.733-34

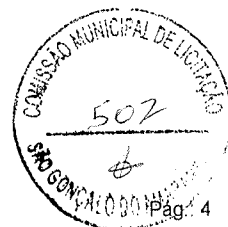
DANILO BARROS MONTEIRO  
Empresário  
CPF: 049.033.093-20

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Endereço: R JUACI SAMPAIO PONTES, Complemento: , N.º: 1818, Bairro: CENTRO, Cidade: Caucaia, Estado: CE, CEP: 61600150, Telefone: (85) 811979

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

01/06/2020

Conta	Descrição	01/06/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	3.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	3.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	3.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	180,00
020.01	Impostos Faturados	180,00
020.01.05	Simples	180,00
(=) 030	Receita Líquida	2.820,00
(=) 060	Lucro Bruto	2.820,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	2.820,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	2.820,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	2.820,00

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES  
CONTADOR CRC-CE 026096/O-0  
CPF: 665.666.733-34

DANILO BARROS MONTEIRO  
Empresário  
CPF: 049.033.093-20

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Mês/Ano: 12/2020

Endereço: R JUACI SAMPAIO PONTES, Complemento: , N.º: 1818, Bairro: CENTRO, Cidade: Caucaia, Estado: CE, CEP: 61600150, Telefone: (85) 811979

Pág: 5  
ANDERSON

Fortes Contábil 7.170.0

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 12.894,00 / 180,00 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	71,63
LG	Liquidez geral ( 12.894,00 - 0,00 + 0,00 )/( 180,00 + 0,00 ) Índice de Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.	(c101-c10117+c107)/(c201+c20301)	71,63
SG	Solvência Geral 12.894,00 /( 180,00 + 0,00 ) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três Índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado $54325434 > 1$ é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor.	c1/(c201+C20301)	71,63

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES  
CONTADOR CRC-CE 026096/O-0  
CPF: 665.666.733-34

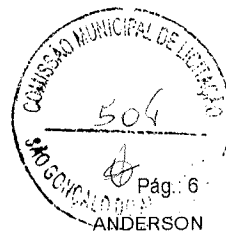
DANILO BARROS MONTEIRO  
Empresário  
CPF: 049.033.093-20

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50  
NIRE: 23103963986 - Data: 04/05/2020

Fortes Contábil 7.170.0

### Nota 1 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS PROCEDIDAS EM 31.12.2020 Caucaia/CE, 02 de fevereiro de 2021.

Ao  
Administrador da empresa:  
DANILO BARROS MONTEIRO-ME  
PLANO DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR  
Rua Juaci Sampaio Pontes, n.º 1818, Sala 01 Andar 01 Bairro Centro  
CAUCAIA/CE

REF.: DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31.12.2020

Prezado Senhor:

Em cumprimento a solicitação de Vossa Senhoria, mais especificamente no que diz respeito à última visita por nós realizada, passamos a apresentar em anexo, o quanto segue:

#### DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PROCEDIDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

As Demonstrações Contábeis bem como as Notas Explicativas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 foram elaboradas tendo por base o balancete naquela data bem como as demais informações fornecidas pela administração da empresa.

Os balancetes mensais se originaram através dos registros das operações realizadas pela empresa, por intermédio dos documentos fornecidos a equipe de nossos profissionais que procederam a elaboração dos livros fiscais exigidos pela legislação municipal, estadual e federal.

Ainda, em atendimento as NBC Normas Brasileiras de Contabilidade no Brasil e em observância as disposições da Lei n.º 6.404/76.

A administração concluiu que as demonstrações contábeis apresentam de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade.

Sendo o que se apresentava para o momento, colocamo-nos a disposição de Vossa Senhoria para esclarecer dúvidas adicionais.

Atenciosamente.

#### Nota 2 - Contexto Operacional

A empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME, é uma sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Jaguaribe, Estado do Ceará, e tem como objetivo social:

##### CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

96.03-3-04 - Serviços de funerárias

##### CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente.
- 96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação
- 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente.

#### Nota 3 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

Continua...



ANDERSON

Fortes Contábil 7.170.0

## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50  
NIRE: 23103963986 - Data: 04/05/2020

a) Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC)

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), com base nos Pronunciamentos, nas Orientações e nas Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela diretoria em 08 de fevereiro de 2020.

b) Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

c) Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre incertezas relativas a premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas na nota explicativa sobre provisão para contingências.

### Nota 4 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes adiante têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

b) Contas a receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. A empresa não procedeu a provisão para créditos de liquidação duvidosa por considerar integralmente realizáveis os valores a receber de seus clientes, registrados na rubrica de contas a receber em 31 de dezembro de 2020.

c) Não circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data das demonstrações contábeis são considerados como não circulantes.

d) Estoques

Os estoques de mercadorias para revenda, estão registrados pelo custo médio de aquisição. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

e) Benefícios a empregados

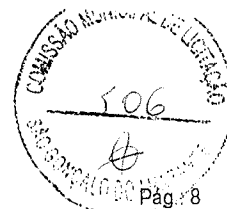
Os pagamentos de benefícios tais como salário, adicionais, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50  
NIRE: 23103963986 - Data: 04/05/2020

Pág. 8  
ANDERSON  
Fortes Contábil 7.170.0

no resultado obedecendo-se o regime de competência.

### (f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nos percentuais permitidos pela legislação do imposto de renda.

### g) Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 (dez) anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

### h) Redução ao valor recuperável de ativos - Impairment

A empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável. Caso se identifique tais evidências, a empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME estima o valor recuperável do ativo. Independentemente da existência de indicação de não recuperação de seu valor contábil, saldos de ágio originados da combinação de negócios e ativos intangíveis com vida útil indefinida têm sua recuperação testada pelo menos uma vez por ano. Quando o valor residual contábil do ativo excede seu valor recuperável, a empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (deterioração). Se não for possível determinar o valor recuperável de um ativo individualmente, é realizada a análise do valor recuperável da unidade geradora de caixa à qual o ativo pertence.

### i) Valor presente de ativos e passivos de longo prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME são, quando aplicável, ajustados a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME

### j) Provisão para contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os depósitos judiciais quando existentes são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a empresa. A empresa não possui contingências em 31 de dezembro de 2020.

### k) Receitas e despesas

A empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

### l) Forma de tributação

A forma de tributação em 2020 é o Simples Nacional, na forma da legislação em vigor.

## Nota 5 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata quando efetuadas, são de investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (noventa) dias.

## Nota 6 - Contas a receber

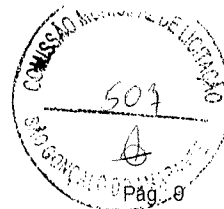
São saldos provenientes das receitas na prestação de serviços funerários, no decorrer do exercício de 2020. Os saldos são demonstrados pelo valor original, e o prazo médio de recebimento é de 07 (sete) dias.

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50  
NIRE: 23103963986 - Data: 04/05/2020

ANDERSON  
Fortes Contábil 7.170.0

### Nota 7 - Obrigações Fiscais a Recolher

Correspondem aos débitos apurados pelo regime do Simples Nacional, e são recolhidos no prazo de vencimento, estando representados pelo valor principal da obrigação.

### Nota 8 - Instrumentos Financeiros

#### a) Considerações gerais e gerenciamento de riscos

A empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são:

Caixa e equivalentes de caixa: apresentados na nota 04;

Contas a receber: apresentados na nota 05;

#### b) Fatores de risco que podem afetar os negócios

b.1) Risco de taxas de juros: esse risco é oriundo da possibilidade de a empresa vir a sofrer perdas (ou ganhos) por conta de flutuações nas taxas de juros que são aplicadas aos seus passivos e ativos captados (aplicados) no mercado. Para minimizar possíveis impactos advindos de oscilações em taxas de juros, a empresa adota a política de diversificação, alternando a contratação de taxas fixas e variáveis (como a Libor e o CDI), com repactuações periódicas de seus contratos, visando adequá-los ao mercado.

b.2) Risco de crédito: advém da possibilidade da empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME não receber valores decorrentes de operações de comercialização ou de créditos detidos junto a instituições financeiras gerados por operações de aplicação financeira.

b.3) Risco de gerenciamento de capital: advém da escolha da empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME em adotar uma estrutura de financiamentos para suas operações.

### Nota 9 - Patrimônio Líquido

O capital social subscrito e integralizado da empresa DANILO BARROS MONTEIRO-ME, em 31 de dezembro de 2020 estava representado por 10.000 (dez mil) quotas, partes referentes ao único sócio o sr. DANILO BARROS MONTEIRO:

#### Natureza e Finalidade das Reservas

a) Reserva de lucros: é proveniente do lucro apurado em cada exercício social e a constituição da reserva, foi em virtude de o sócio ter deixado parte dos lucros a disposição do mesmo, ou então para reinvestimento.

O valor total do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2020 era de R\$ 12.714,00 (doze mil e setecentos e quatorze reais).

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES  
CONTADOR CRC-CE 026096/O-0  
CPF: 665.666.733-34

DANILO BARROS MONTEIRO  
Empresário  
CPF: 049.033.093-20

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

ANDERSON  
Fortes Contábil 7.170.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1	*** ATIVO ***			X		Devedora
1.01	ATIVO CIRCULANTE			X		Devedora
1.01.01	DISPONIBILIDADES			X		Devedora
1.01.01.01	NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE			X		Devedora
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL			X		Devedora
1.01.01.01.01.0001-5	Caixa	1	X	X		Devedora
1.01.01.02	BANCOS			X		Devedora
1.01.01.02.01	CONTAS CORRENTES			X		Devedora
1.01.01.02.01.0001-8	Banco do Brasil S.A	492	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0002-6	Banco Bradesco S.A	493	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0003-4	Banco Itau S.A	494	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0004-2	Caixa Econômica Federal	495	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0005-0	Banco do Nordeste do Brasil S.A	496	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0006-9	Banco Santander S.A	497	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0007-7	Banco Safra S.A	498	X	X		Devedora
1.01.01.02.01.0008-5	Banco HSBC	499	X	X		Devedora
1.01.01.02.02	CONTAS DE APLICAÇÃO			X		Devedora
1.01.01.02.02.0001-2	Banco do Brasil S.A	501	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0002-0	Banco Bradesco S.A	502	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0003-9	Banco Itau S.A	503	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0004-7	Caixa Econômica Federal	504	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0005-5	Banco do Nordeste do Brasil S.A	505	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0006-3	Banco Santander S.A	506	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0007-1	Banco Safra S.A	507	X	X		Devedora
1.01.01.02.02.0008-0	Banco HSBC	508	X	X		Devedora
1.01.01.03	RECURSOS NO EXTERIOR DECORRENTES DE EXPORTAÇÃO			X		Devedora
1.01.01.07	VALORES MOBILIÁRIOS			X		Devedora
1.01.01.07.01	VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS INTERNOS			X		Devedora
1.01.01.07.02	VALORES MOBILIÁRIOS - MERCADO DE CAPITAIS EXTERNOS			X		Devedora
1.01.01.11	OUTRAS			X		Devedora
1.01.03	CLIENTES			X		Devedora
1.01.03.01	CLIENTES NACIONAIS			X		Devedora
1.01.03.01.01	DUPLICATAS A RECEBER			X		Devedora
1.01.03.01.01.0001-1	Clientes Receber/Cupons	2	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0002-0	Boletos	509	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0003-8	Dívida Ativa	510	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0004-6	Cheques Custódia	511	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0005-4	Cheques Devolvidos	512	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0006-2	Cartão de Crédito - Visa	513	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0007-0	Cartão de Crédito - Master	514	X	X		Devedora
1.01.03.01.01.0008-9	Cartão de Crédito - Hiper	515	X	X		Devedora
1.01.03.02	CLIENTES INTERNACIONAIS			X		Devedora
1.01.03.02.01	DUPLICATAS A RECEBER			X		Devedora
1.01.03.02.01.0001-4	Clientes Diversos	3	X	X		Devedora
1.01.05	CRÉDITOS			X		Devedora
1.01.05.01	CRÉDITOS COM TERCEIROS			X		Devedora
1.01.05.01.01	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES			X		Devedora
1.01.05.01.01.0001-8	Fornecedores Diversos	4	X	X		Devedora
1.01.05.01.03	CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS			X		Devedora
1.01.05.01.03.0001-7	Adiantamento de Salários	5	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0002-5	Adiantamento de Férias	6	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0003-3	Adiantamento de 13º Salário	7	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0004-1	Empréstimos a Funcionários	8	X	X		Devedora
1.01.05.01.03.0005-0	Vale Transporte	9	X	X		Devedora

Continua...



**Plano de Contas (Livro Diário N° 2)**Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50ANDERSON  
Fortes Contábil 7.170.0

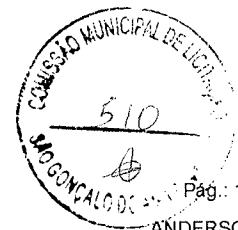
Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.01.05.01.05	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR			X		Devedora
1.01.05.01.05.0001-6	ICMS a Recuperar	10	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0002-4	IPI a Recuperar	11	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0003-2	IRRF a Recuperar	12	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0004-0	IRPJ - Estimativa	13	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0005-9	CSLL - Estimativa	14	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0006-7	IRPJ a Recuperar	15	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0007-5	CSLL a Recuperar	16	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0008-3	PIS a Recuperar	17	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0009-1	COFINS a Recuperar	18	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0010-5	ISS a Recuperar	19	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0011-3	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa	20	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0012-1	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais	21	X	X		Devedora
1.01.05.01.05.0019-9	Outros Impostos e Contribuições a Recuperar	22	X	X		Devedora
1.01.05.01.07	ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR			X		Devedora
1.01.05.01.07.0001-5	Salário Família	23	X	X		Devedora
1.01.05.01.07.0002-3	Salário Maternidade	24	X	X		Devedora
1.01.05.01.09	OUTRAS			X		Devedora
1.01.15	ESTOQUES			X		Devedora
1.01.15.01	ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS			X		Devedora
1.01.15.01.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS			X		Devedora
1.01.15.01.01.0001-5	Mercadorias Para Revenda	25	X	X		Devedora
1.01.15.01.02	ESTOQUES DE MATERIAIS			X		Devedora
1.01.15.01.02.0001-0	Matérias Primas	26	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0002-8	Materiais Secundários	27	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0003-6	Materiais de Embalagem	28	X	X		Devedora
1.01.15.01.02.0004-4	Combustíveis	29	X	X		Devedora
1.01.15.01.03	ESTOQUES DE PRODUTOS EM ELABORAÇÃO			X		Devedora
1.01.15.01.03.0001-4	Produtos em Elaboração	30	X	X		Devedora
1.01.15.01.04	Estoques de Produtos Acabados			X		Devedora
1.01.15.01.04.0001-9	Produtos Acabados	31	X	X		Devedora
1.01.15.01.05	Serviços em Andamento			X		Devedora
1.01.15.01.05.0001-3	Serviços em Andamento	32	X	X		Devedora
1.01.15.01.19	Materiais Diversos Almoxarifado			X		Devedora
1.01.15.01.19.0001-5	Materiais Diversos	33	X	X		Devedora
1.01.15.02	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.00	Imóveis Destinados a Venda			X		Devedora
1.01.15.02.01	Construções em Andamento de Imóveis Destinados à Venda			X		Devedora
1.01.15.05	Estoques em Poder de Terceiros			X		Devedora
1.01.15.09	Outras			X		Devedora
1.01.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.01.17.01.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.01.17.01.01.0001-1	Prêmios de Seguros a Apropriar	34	X	X		Devedora
1.01.17.01.01.0002-0	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	35	X	X		Devedora
1.01.17.01.02	Outras Contas			X		Devedora
1.01.21	Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.01.21.01.01.0001-0	(-) Duplicatas Descontadas	36	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0003-6	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	37	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0005-2	(-) Provisão para Ajuste do Estoque ao Valor de Mercado	38	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0007-9	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	39	X	X		Credora
1.01.21.01.01.0009-5	(-) Outras Contas Retificadoras	40	X	X		Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

**Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)**Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07	Ativo não Circulante			X		Devedora
1.07.00	Realizável a Longo Prazo			X		Devedora
1.07.00.01	Clientes			X		Devedora
1.07.00.01.01	Clientes Nacionais			X		Devedora
1.07.00.01.01.0001-5	Clientes Diversos	41	X	X		Devedora
1.07.00.03	OUTROS CRÉDITOS			X		Devedora
1.07.00.03.01	CRÉDITOS COM PESSOAS LIGADAS FÍSICAS/JURÍDICAS			X		Devedora
1.07.00.03.01.0001-0	MD de Oliveira Paiva	849	X	X		Devedora
1.07.00.03.01.0002-9	Comercial de Petroleo São Matheus LTDA	850	X	X		Devedora
1.07.00.04	EMPRESTIMOS			X		Devedora
1.07.00.05	Valores Mobiliários			X		Devedora
1.07.00.07	Depósitos Judiciais			X		Devedora
1.07.00.09	Impostos e Contribuições a Recuperar			X		Devedora
1.07.00.09.01	CSLL - Diferenças Temporárias e Base de Cálculo Negativa			X		Devedora
1.07.00.09.02	IRPJ - Diferenças Temporárias e Prejuízos Fiscais			X		Devedora
1.07.00.10	TRANSFERÊNCIAS			X		Devedora
1.07.00.10.01	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS			X		Devedora
1.07.00.10.01.0001-4	De Numerários para Filial 01	518	X	X		Devedora
1.07.00.10.01.0002-2	De Numerários para Filial 02	519	X	X		Devedora
1.07.00.10.01.0003-0	De Numerários para Filial 03	520	X	X		Devedora
1.07.00.10.01.0004-9	De Numerários para Filial 04	521	X	X		Devedora
1.07.00.10.01.0005-7	De Ativo para Filial 01	522	X	X		Devedora
1.07.00.10.01.0006-5	De Ativo para Filial 02	523	X	X		Devedora
1.07.00.10.01.0007-3	De Ativo para Filial 03	524	X	X		Devedora
1.07.00.10.01.0008-1	De Ativo para Filial 04	525	X	X		Devedora
1.07.00.10.01.0009-0	De Material e Produtos para Filial 01	526	X	X		Devedora
1.07.00.10.01.0010-3	De Material e Produtos para Filial 02	527	X	X		Devedora
1.07.00.10.01.0011-1	De Material e Produtos para Filial 03	528	X	X		Devedora
1.07.00.10.01.0012-0	De Material e Produtos para Filial 04	529	X	X		Devedora
1.07.00.17	Despesas do Exercício Seguinte			X		Devedora
1.07.00.17.01	Despesas Antecipadas			X		Devedora
1.07.00.17.01.0001-3	Prêmios de Seguros a Apropriar	42	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0002-1	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	43	X	X		Devedora
1.07.00.17.01.0003-0	Parcelamento Simples Nacional	861	X	X		Devedora
1.07.00.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.00.21	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01	(-) Contas Retificadoras			X		Credora
1.07.00.21.01.0001-9	(-) Duplicatas Descontadas	44	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0002-7	(-) Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	45	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0003-5	(-) Provisão para Ajuste ao Valor Provável de Realização	46	X	X		Credora
1.07.00.21.01.0004-3	(-) Outras Contas Retificadoras	47	X	X		Credora
1.07.01	INVESTIMENTOS			X		Devedora
1.07.01.01	Participações Permanentes em Coligadas ou Controladas			X		Devedora
1.07.01.02	Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais			X		Devedora
1.07.01.03	OUTROS INVESTIMENTOS			X		Devedora
1.07.01.03.01	INVESTIMENTOS EM IMÓVEIS/MÓVEIS			X		Devedora
1.07.01.03.01.0001-9	Banco do Brasil S.A - OuroCap	851	X	X		Devedora
1.07.01.03.01.0002-7	Banco do Brasil S.A - Consorcio	852	X	X		Devedora
1.07.01.04	Ágios em Investimentos			X		Devedora
1.07.01.05	Correção Monetária - Diferença IPC/BTNF (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.06	Correção Monetária Especial (Lei no 8200/1991)			X		Devedora
1.07.01.19	Outras Contas			X		Devedora
1.07.01.20	(-) Deságios e Provisão p/ Perdas Prováveis em Investimentos			X		Credora
1.07.01.21	(-) Outras Contas Retificadoras			X		Credora

Continua...



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Pág.: 13  
ANDERSON  
Fortes Contábil 7.170.0

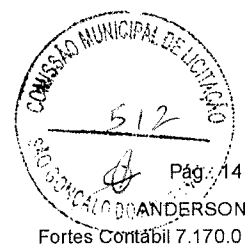
Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
1.07.04	IMOBILIZADO			X		Devedora
1.07.04.01	BENS EM OPERAÇÃO			X		Devedora
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.01.0001-8	Terrenos	48	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0002-6	Edifícios e Construções	49	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0003-4	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	50	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0004-2	Veículos	51	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0005-0	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	52	X	X		Devedora
1.07.04.01.01.0006-9	Equipamentos de Processamento de Dados	53	X	X		Devedora
1.07.04.01.02	Bens Não Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços			X		Devedora
1.07.04.01.02.0001-2	Embarcações	54	X	X		Devedora
1.07.04.01.02.0002-0	Aeronaves	55	X	X		Devedora
1.07.04.03	RECURSOS MINERAIS			X		Devedora
1.07.04.05	FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO			X		Devedora
1.07.04.07	DIREITOS CONTRATUAIS DE EXPLORAÇÃO DE FLORESTAS			X		Devedora
1.07.04.10	CORREÇÃO MONETÁRIA - DIFERENÇA IPC/BTNF (LEI NO 820			X		Devedora
1.07.04.11	CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL (LEI NO 8200/1991)			X		Devedora
1.07.04.13	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO			X		Devedora
1.07.04.15	BENS ARRENDADOS			X		Devedora
1.07.04.19	OUTRAS IMOBILIZAÇÕES			X		Devedora
1.07.04.21	(-) DEPRECIACÕES, AMORTIZAÇÕES E QUOTAS DE EXAUST.			X		Credora
1.07.04.21.01	(-) BENS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇÃO DE			X		Credora
1.07.04.21.01.0001-1	(-) Terrenos	542	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0002-0	(-) Edifícios e Construções	543	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0003-8	(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	544	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0004-6	(-) Veículos	545	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0005-4	(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	546	X	X		Credora
1.07.04.21.01.0006-2	(-) Equipamentos de Processamento de Dados	547	X	X		Credora
1.07.04.21.02	(-) BENS NÃO UTILIZADOS NA PRODUÇÃO E/OU PRESTAÇ			X		Credora
1.07.04.22	(-) OUTRAS CONTAS RETIFICADORAS			X		Credora
1.07.05	INTANGÍVEL			X		Devedora
1.07.05.01	CONCESSÕES			X		Devedora
1.07.05.03	MARCAS E PATENTES			X		Devedora
1.07.05.05	DIREITOS AUTORAIS			X		Devedora
1.07.05.07	FUNDO DE COMÉRCIO			X		Devedora
1.07.05.09	SOFTWARE OU PROGRAMAS DE COMPUTADOR			X		Devedora
1.07.05.11	FRANQUIAS			X		Devedora
1.07.05.13	DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS			X		Devedora
1.07.05.15	OUTRAS			X		Devedora
1.07.05.20	(-) AMORTIZAÇÃO DO INTANGÍVEL			X		Credora
1.07.05.21	(-) OUTRAS CONTAS REDUTORAS DO INTANGÍVEL			X		Credora
1.07.07	DIFERIDO			X		Devedora
1.07.07.01	DESPESAS PRÉ-OPERACIONAIS OU PRE-INDUSTRIAIS			X		Devedora
1.07.07.02	DESPESAS COM PESQUISAS CIENTÍFICAS OU TECNOLÓGIC			X		Devedora
1.07.07.03	DEMAIS APLICAÇÕES EM DESPESAS AMORTIZÁVEIS			X		Devedora
1.07.07.04	CORREÇÃO MONETÁRIA - DIFERENÇA IPC/BTNF (LEI NO 820			X		Devedora
1.07.07.05	CORREÇÃO MONETÁRIA ESPECIAL (LEI NO 8200/1991)			X		Devedora
1.07.07.06	(-) AMORTIZAÇÃO DO DEFERIDO			X		Credora
2	*** Passivo ***			X		Credora
2.01	PASSIVO CIRCULANTE			X		Credora
2.01.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO			X		Credora
2.01.01.01	FORNECEDORES			X		Credora
2.01.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS			X		Credora
2.01.01.01.01.0001-0	Fornecedores Diversos	56	X	X		Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Pág.: 14  
 ANDERSON  
 Fortes Contábil 7.170.0

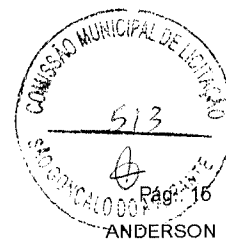
Código	Descrição	Reduz.	Analfica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.01.01.0002-8	RB COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	853	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0003-6	NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA	854	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0004-4	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA	855	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0005-2	MARIA EURENICE DE OLIVEIRA LEITAO ME	859	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0006-0	CRIAR & PROMOVER GRAFICA E SERVICOS	860	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0007-9	SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA	865	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0008-7	TELEMAR NORTE LESTE S/A.	866	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0009-5	COMERCIAL FICAEL LTDA	867	X	X		Credora
2.01.01.01.01.0010-9	ANAPAULLA PEREIRA TRANSPORTES	868	X	X		Credora
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS			X		Credora
2.01.01.03.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS			X		Credora
2.01.01.03.01.0001-5	INSS a Recolher	57	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0002-3	FGTS a Recolher	58	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0003-1	Contribuição Sindical a Recolher	59	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0004-0	Mensalidade Sindical a Recolher	60	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0005-8	Taxa Assistencial a Recolher	61	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0006-6	Contribuição Confederativa a Recolher	62	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0010-4	Salários a Pagar	63	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0011-2	Comissões a Pagar	64	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0012-0	Pensão Alimentícia a Pagar	65	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0013-9	Décimo Terceiro Salário a Pagar	66	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0014-7	Férias a Pagar	67	X	X		Credora
2.01.01.03.01.0015-5	Rescisões a Pagar	68	X	X		Credora
2.01.01.03.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS			X		Credora
2.01.01.03.03.0001-4	ICMS a Recolher	69	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0002-2	IPI a Recolher	70	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0003-0	ISS a Recolher	71	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0004-9	PIS a Recolher	72	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0005-7	COFINS a Recolher	73	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0006-5	IRPJ a Recolher	74	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0007-3	CSLL a Recolher	75	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0008-1	IRRF a Recolher	76	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0009-0	CSRF a Recolher	77	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0010-3	Simples a Recolher	78	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0011-1	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	79	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0012-0	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	80	X	X		Credora
2.01.01.03.03.0020-0	Outros Impostos e Taxas a Recolher	81	X	X		Credora
2.01.01.07	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			X		Credora
2.01.01.07.01	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SISTEMA FINANCEIR			X		Credora
2.01.01.07.01.0001-6	Emprestimo Itau Capital de Giro	846	X	X		Credora
2.01.01.07.01.0002-4	Banco do Brasil S.A - Capital de Giro	857	X	X		Credora
2.01.01.07.01.0003-2	Banco do Brasil S.A - Cheque Especial	858	X	X		Credora
2.01.01.07.02	ARREND. MERC. (FINANC.) CURTO PRAZO - SIST. FINANC.			X		Credora
2.01.01.07.02.0001-0	Leasing Itau Cont. 82511-50746841	840	X	X		Credora
2.01.01.07.02.0002-9	Finame Itau Cont. 86022-201442472001	842	X	X		Credora
2.01.01.07.02.0003-7	Finame Itau Cont.86022-201434325001	844	X	X		Credora
2.01.01.07.03	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - OUTROS			X		Credora
2.01.01.07.04	FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - EXTERIOR			X		Credora
2.01.01.07.05	ARRENDAMENTO MERCANTIL (FINANCEIRO) À CURTO PR			X		Credora
2.01.01.09	ADIANTAMENTO DE CLIENTES			X		Credora
2.01.01.09.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES NACIONAIS			X		Credora
2.01.01.09.01.0001-1	Clientes Diversos	82	X	X		Credora
2.01.01.11	DEBÊNTURES			X		Credora
2.01.01.17	OUTRAS CONTAS			X		Credora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



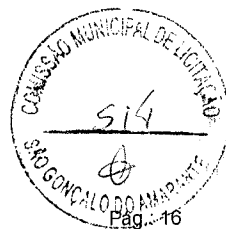
## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Fortes Contábil 7.170.0

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.01.01.17.01	OUTRAS OBRIGAÇÕES			X		Credora
2.01.01.17.01.0001-8	Seguros a Pagar	83	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0002-6	Telefone a Pagar	84	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0003-4	Energia a Pagar	85	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0004-2	Consumo Água a Pagar	86	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0005-0	Aluguéis a Pagar	87	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0006-9	Condomínio a Pagar	88	X	X		Credora
2.01.01.17.01.0007-7	Pró-labores a Pagar	89	X	X		Credora
2.01.01.19	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS			X		Credora
2.01.01.21	PROVISÕES			X		Credora
2.01.01.21.01	PROVISÕES DE NATUREZA FISCAL			X		Credora
2.01.01.21.02	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA			X		Credora
2.01.01.21.02.0001-8	Décimo Terceiro Salário	90	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0002-6	Férias	91	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0003-4	INSS sobre Décimo Terceiro Salário	92	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0004-2	FGTS sobre Décimo Terceiro Salário	93	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0005-0	INSS sobre Férias	94	X	X		Credora
2.01.01.21.02.0006-9	FGTS sobre Férias	95	X	X		Credora
2.01.01.21.03	PROVISÕES DE NATUREZA CÍVEL			X		Credora
2.01.01.24	(-) CONTAS RETIFICADORAS			X		Devedora
2.01.01.27	DIVIDENDOS PROPOSTOS OU LUCROS CREDITADOS			X		Credora
2.01.01.27.01	DIVIDENDOS A PAGAR			X		Credora
2.03	PASSIVO NÃO CIRCULANTE			X		Credora
2.03.01	OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO			X		Credora
2.03.01.01	FORNECEDORES			X		Credora
2.03.01.01.01	FORNECEDORES NACIONAIS			X		Credora
2.03.01.01.01.0001-2	Fornecedores Diversos	96	X	X		Credora
2.03.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS			X		Credora
2.03.01.03.01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS			X		Credora
2.03.01.03.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS			X		Credora
2.03.01.03.03.0001-7	Débitos Fiscais CSLL - Diferenças Temporárias	97	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0002-5	Débitos Fiscais IRPJ - Diferenças Temporárias	98	X	X		Credora
2.03.01.03.03.0003-3	Imposto de Renda sobre Lucros Diferidos	99	X	X		Credora
2.03.01.07	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			X		Credora
2.03.01.07.01	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SISTEMA FINANCEIR			X		Credora
2.03.01.07.01.0001-9	Empréstimo Itau Capital de Giro	847	X	X		Credora
2.03.01.07.02	ARREND. MERC. (FINANC.) LONGO PRAZO - SIST. FINANC.			X		Credora
2.03.01.07.02.0001-3	Leasing Itau Cont. 82511-50746841	841	X	X		Credora
2.03.01.07.02.0002-1	Finame Itau Cont. 86022-201442472001	843	X	X		Credora
2.03.01.07.02.0003-0	Finame Itau Cont. 86022-201434325001	845	X	X		Credora
2.03.01.07.03	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - BRAZIL - OUTROS			X		Credora
2.03.01.07.04	FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - EXTERIOR			X		Credora
2.03.01.07.05	ARRENDAMENTO MERCANTIL (FINANCEIRO) À LONGO PR/			X		Credora
2.03.01.09	ADIANTAMENTO DE CLIENTES			X		Credora
2.03.01.09.01	CLIENTES NACIONAIS			X		Credora
2.03.01.09.01.0001-4	Clientes Diversos	100	X	X		Credora
2.03.01.10	TRANSFERÊNCIAS			X		Credora
2.03.01.10.01	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ESTABELECIMENTOS			X		Credora
2.03.01.10.01.0001-1	De Numerários para Filial 01	530	X	X		Credora
2.03.01.10.01.0002-0	De Numerários para Filial 02	531	X	X		Credora
2.03.01.10.01.0003-8	De Numerários para Filial 03	532	X	X		Credora
2.03.01.10.01.0004-6	De Numerários para Filial 04	533	X	X		Credora
2.03.01.10.01.0005-4	De Ativo para Filial 01	534	X	X		Credora
2.03.01.10.01.0006-2	De Ativo para Filial 02	535	X	X		Credora

Continua...



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Pág. 16  
ANDERSON  
Fortes Contábil 7.170.0

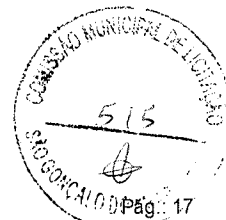
Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.03.01.10.01.0007-0	De Ativo para Filial 03	536	X	X		Credora
2.03.01.10.01.0008-9	De Ativo para Filial 04	537	X	X		Credora
2.03.01.10.01.0009-7	De Material e Produtos para Filial 01	538	X	X		Credora
2.03.01.10.01.0010-0	De Material e Produtos para Filial 02	539	X	X		Credora
2.03.01.10.01.0011-9	De Material e Produtos para Filial 03	540	X	X		Credora
2.03.01.10.01.0012-7	De Material e Produtos para Filial 04	541	X	X		Credora
2.03.01.11	DEBÊNTURES			X		Credora
2.03.01.13	EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS / ACIONISTAS NÃO ADMINISTRATIVAS			X		Credora
2.03.01.15	CRÉDITOS DE PESSOAS LIGADAS FÍSICAS / JURÍDICAS			X		Credora
2.03.01.15.01	EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS			X		Credora
2.03.01.15.01.0001-5	MD de Oliveira Paiva	856	X	X		Credora
2.03.01.17	OUTRAS CONTAS			X		Credora
2.03.01.17.01	PARCELAMENTOS			X		Credora
2.03.01.17.01.0001-0	Simplex Nacional Parcelado	862	X	X		Credora
2.03.01.17.01.0002-9	Consórcio a Pagar-G/1130 C/752	863	X	X		Credora
2.03.01.19	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS			X		Credora
2.03.01.21	PROVISÕES			X		Credora
2.03.01.21.01	PROVISÕES DE NATUREZA FISCAL			X		Credora
2.03.01.21.02	PROVISÕES DE NATUREZA TRABALHISTA			X		Credora
2.03.01.21.03	PROVISÕES DE NATUREZA CÍVEL			X		Credora
2.03.01.24	(-) CONTAS RETIFICADORAS			X		Devedora
2.03.02	RECEITAS DIFERIDAS			X		Credora
2.03.02.01	RECEITAS DIFERIDAS			X		Credora
2.03.02.01.01	RECEITAS DIFERIDAS			X		Credora
2.03.02.01.02	(-) CUSTOS CORRESPONDENTES ÀS RECEITAS DIFERIDAS			X		Devedora
2.07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			X		Credora
2.07.01	CAPITAL REALIZADO			X		Credora
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL			X		Credora
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS			X		Credora
2.07.01.01.01.0001-8	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	101	X	X		Credora
2.07.01.01.01.0002-6	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	102	X	X		Devedora
2.07.01.01.02	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO EXTERIOR			X		Credora
2.07.01.01.02.0001-2	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no Exterior	103	X	X		Credora
2.07.01.01.02.0002-0	(-) Capital a Integral de Domiciliados e Resid no Exterior	104	X	X		Devedora
2.07.04	RESERVAS			X		Credora
2.07.04.01	RESERVAS			X		Credora
2.07.04.01.01	RESERVAS DE CAPITAL			X		Credora
2.07.04.01.01.0001-2	Ágio na Subscrição de Ações	105	X	X		Credora
2.07.04.01.01.0002-0	Alienação de Partes Beneficiárias e Bônus de Subscrição	106	X	X		Credora
2.07.04.01.02	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO			X		Credora
2.07.04.01.03	RESERVAS DE LUCROS			X		Credora
2.07.04.01.03.0001-1	Reserva Legal	107	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0002-0	Reserva Estatutária	108	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0003-8	Reserva para Contingências	109	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0004-6	Reserva de Incent. Fiscais - Doações e Subv. para Investim.	110	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0005-4	Reserva de Lucros a Realizar	111	X	X		Credora
2.07.04.01.03.0006-2	Prêmio na Emissão de Debêntures	112	X	X		Credora
2.07.04.01.04	RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL (LEI N 9249/1995)			X		Credora
2.07.04.01.05	OUTRAS RESERVAS			X		Credora
2.07.05	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			X		Credora
2.07.05.01	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL			X		Credora
2.07.05.01.00	AJUSTES ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE			X		Credora
2.07.05.01.01	(-) AJUSTES ÀS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE			X		Devedora
2.07.05.01.01.0001-0	Ajuste de Crédito (Débitos)	864	X	X		Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

ANDERSON  
Fortes Contábil 7.170.0

Código	Descrição	Reduz.	Analtica	Patrim.	Resumir	Natureza
2.07.07	OUTRAS CONTAS			X		-
2.07.07.01	OUTRAS CONTAS			X		-
2.07.07.01.01	LUCROS ACUMULADOS			X		Credora
2.07.07.01.01.0001-7	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	113	X	X		Credora
2.07.07.01.02	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS			X		Devedora
2.07.07.01.02.0001-1	(-) Prejuízos Acumulados	114	X	X		Devedora
2.07.07.01.03	(-) AÇÕES EM TESOURARIA			X		Devedora
2.07.07.01.04	OUTRAS			X		-
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO					-
3.01	RESULT LÍQ DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL					-
3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL					-
3.01.01.01	RECEITA LÍQUIDA					Credora
3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA					Credora
3.01.01.01.01.0001-4	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	115	X			Credora
3.01.01.01.01.0002-2	Rec. de Vendas de Merc e Prod Com Export c/ Fim Espec Exp	116	X			Credora
3.01.01.01.01.0003-0	Receita de Exportação de Serviços	117	X			Credora
3.01.01.01.01.0004-9	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	118	X			Credora
3.01.01.01.01.0005-7	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	119	X			Credora
3.01.01.01.01.0006-5	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	120	X			Credora
3.01.01.01.01.0007-3	Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	121	X			Credora
3.01.01.01.01.0008-1	Receita de Locação de Bens Móveis e Imóveis	122	X			Credora
3.01.01.01.01.0018-9	(-) IPI	123	X			Devedora
3.01.01.01.01.0019-7	Outras	124	X			Credora
3.01.01.01.03	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA					Devedora
3.01.01.01.03.0001-3	Vendas Canceladas, Devoluções e Descontos Incondicionais	125	X			Devedora
3.01.01.01.03.0002-1	ICMS	126	X			Devedora
3.01.01.01.03.0003-0	COFINS	127	X			Devedora
3.01.01.01.03.0004-8	PIS/PASEP	128	X			Devedora
3.01.01.01.03.0005-6	ISS	129	X			Devedora
3.01.01.01.03.0006-4	Demais Impostos e Contrib Incidentes s/ Vendas e Serviços	130	X			Devedora
3.01.01.01.03.0007-2	Simples	131	X			Devedora
3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS					Devedora
3.01.01.03.01	CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDI					Devedora
3.01.01.03.01.0001-0	Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	132	X			Devedora
3.01.01.03.02	CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA PROD					Devedora
3.01.01.03.02.0001-4	Consumo de Insumos	133	X			Devedora
3.01.01.03.02.0002-2	Remuneração a Dirigentes de Ligados à Produção	134	X			Devedora
3.01.01.03.02.0003-0	Planos de Poupança e Investim. de Empregados Lig. à Produç	135	X			Devedora
3.01.01.03.02.0004-9	Fundo Aposent. Progr. Individ. de Empregados Lig. à Produçã	136	X			Devedora
3.01.01.03.02.0005-7	Plano de Previd. Privada de Empregados Ligados à Produção	137	X			Devedora
3.01.01.03.02.0006-5	Outros Gastos com Pessoa Ligado à Produção	138	X			Devedora
3.01.01.03.02.0007-3	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	139	X			Devedora
3.01.01.03.02.0008-1	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	140	X			Devedora
3.01.01.03.02.0009-0	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	141	X			Devedora
3.01.01.03.02.0010-3	Locação de Mão-de-Obra	142	X			Devedora
3.01.01.03.02.0011-1	INSS - Previdência Social	143	X			Devedora
3.01.01.03.02.0012-0	FGTS	144	X			Devedora
3.01.01.03.02.0013-8	Encargos Sociais - Outros	145	X			Devedora
3.01.01.03.02.0014-6	Alimentação do Trabalhador	146	X			Devedora
3.01.01.03.02.0015-4	Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção	147	X			Devedora
3.01.01.03.02.0016-2	Arrendamento Mercantil	148	X			Devedora
3.01.01.03.02.0017-0	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	149	X			Devedora
3.01.01.03.02.0018-9	Constituição de Provisões	150	X			Devedora
3.01.01.03.02.0021-9	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	151	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Pág. 18  
ANDERSON  
Fortes Contábil 7.170.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.02.0022-7	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	152	X			Devedora
3.01.01.03.02.0023-5	Outros Custos	153	X			Devedora
3.01.01.03.02.0040-5	Ordenados, Salários e Gratificações	154	X			Devedora
3.01.01.03.02.0041-3	Férias	155	X			Devedora
3.01.01.03.02.0042-1	Décimo Terceiro Salário	156	X			Devedora
3.01.01.03.02.0043-0	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção	157	X			Devedora
3.01.01.03.02.0044-8	Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregar	158	X			Devedora
3.01.01.03.02.0045-6	Vale Transporte	159	X			Devedora
3.01.01.03.02.0046-4	Estagiários	160	X			Devedora
3.01.01.03.02.0047-2	Bolsa de Estudo	161	X			Devedora
3.01.01.03.02.0048-0	Fardamento	162	X			Devedora
3.01.01.03.02.0049-9	Pró-labores	163	X			Devedora
3.01.01.03.02.0050-2	Despesas com Treinamento de Pessoal	164	X			Devedora
3.01.01.03.02.0051-0	Indenizações Trabalhistas	165	X			Devedora
3.01.01.03.02.0052-9	Aluguéis	166	X			Devedora
3.01.01.03.02.0053-7	Energia Elétrica	167	X			Devedora
3.01.01.03.02.0054-5	Seguros Diversos	168	X			Devedora
3.01.01.03.02.0056-1	Condomínios	169	X			Devedora
3.01.01.03.02.0057-0	Aluguél de Equipamentos	170	X			Devedora
3.01.01.03.02.0060-0	Fretes	171	X			Devedora
3.01.01.03.03	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS					Devedora
3.01.01.03.03.0001-9	Custo das Mercadorias Revendidas	172	X			Devedora
3.01.01.03.05	CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS					Devedora
3.01.01.03.05.0001-8	Custo dos Serviços Vendidos	173	X			Devedora
3.01.01.03.06	CUSTO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS					Devedora
3.01.01.03.06.0001-2	Material Aplicado na Produção de Serviços	174	X			Devedora
3.01.01.03.06.0002-0	Remuneração a Dirigentes ligados à Produção de Serviços	175	X			Devedora
3.01.01.03.06.0003-9	Planos de Poup. e Invest. Empregados Lig. Prod. de Serviços	176	X			Devedora
3.01.01.03.06.0004-7	Fundo Aposent. Prog. Individ. Empregados Lig. Prod. Serviços	177	X			Devedora
3.01.01.03.06.0005-5	Plano de Previd. Privada Empregados Lig. Prod. de Serviços	178	X			Devedora
3.01.01.03.06.0006-3	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	179	X			Devedora
3.01.01.03.06.0007-1	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	180	X			Devedora
3.01.01.03.06.0008-0	Serviços Prestados Pessoa Jurídica	181	X			Devedora
3.01.01.03.06.0009-8	Serviços Prestados por Cooperativa de Trabalho	182	X			Devedora
3.01.01.03.06.0010-1	Locação de Mão-de-Obra	183	X			Devedora
3.01.01.03.06.0011-0	INSS - Previdência Social	184	X			Devedora
3.01.01.03.06.0012-8	FGTS	185	X			Devedora
3.01.01.03.06.0013-6	Encargos Sociais - Outros	186	X			Devedora
3.01.01.03.06.0014-4	Alimentação do Trabalhador	187	X			Devedora
3.01.01.03.06.0015-2	Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviço	188	X			Devedora
3.01.01.03.06.0016-0	Arrendamento Mercantil	189	X			Devedora
3.01.01.03.06.0017-9	Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	190	X			Devedora
3.01.01.03.06.0018-7	Constituição de Provisões	191	X			Devedora
3.01.01.03.06.0021-7	Royalties e Assistência Técnica - PAÍS	192	X			Devedora
3.01.01.03.06.0022-5	Royalties e Assistência Técnica - EXTERIOR	193	X			Devedora
3.01.01.03.06.0023-3	Outros Custos	194	X			Devedora
3.01.01.03.06.0040-3	Ordenados, Salários e Gratificações	195	X			Devedora
3.01.01.03.06.0041-1	Férias	196	X			Devedora
3.01.01.03.06.0042-0	Décimo Terceiro Salário	197	X			Devedora
3.01.01.03.06.0043-8	Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços	198	X			Devedora
3.01.01.03.06.0044-6	Plano de Saúde	199	X			Devedora
3.01.01.03.06.0045-4	Vale Transporte	200	X			Devedora
3.01.01.03.06.0046-2	Estagiários	201	X			Devedora
3.01.01.03.06.0047-0	Indenizações Trabalhistas		X			Devedora

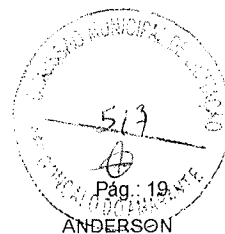
Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.





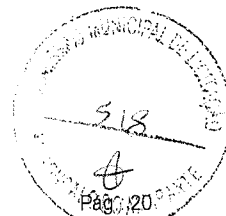
## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Pág.: 19  
ANDERSON  
Fortes Contábil 7.170.0

Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.03.07	CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS					Devedora
3.01.01.03.07.0001-7	Custo das Unidades Imobiliárias Vendidas	202	X			Devedora
3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS					Credora
3.01.01.05.01	RECEITAS FINANCEIRAS					Credora
3.01.01.05.01.0001-5	Variações Cambiais Ativas	203	X			Credora
3.01.01.05.01.0002-3	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Tra	204	X			Credora
3.01.01.05.01.0003-1	Ganhos em Operações Day-Trade	205	X			Credora
3.01.01.05.01.0004-0	Receitas de Juros sobre o Capital Próprio	206	X			Credora
3.01.01.05.01.0005-8	Outras Receitas Financeiras	207	X			Credora
3.01.01.05.01.0006-6	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos	208	X			Credora
3.01.01.05.01.0007-4	Rendimentos Aplicações Financeiras	209	X			Credora
3.01.01.05.02	OUTRAS RECEITAS					Credora
3.01.01.05.02.0001-0	Ganhos na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	210	X			Credora
3.01.01.05.02.0002-8	Resultados Positivos em Participações Societárias	211	X			Credora
3.01.01.05.02.0003-6	Amort De Deságio Aquisições Invest Avaliados pelo Patrim Lí	212	X			Credora
3.01.01.05.02.0004-4	Resultados Positivos em SCP	213	X			Credora
3.01.01.05.02.0005-2	Rendimentos e Ganhos de Capital Auferidos no Exterior	214	X			Credora
3.01.01.05.02.0006-0	Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	215	X			Credora
3.01.01.05.02.0007-9	Prêmios Recebidos na Emissão de Debêntures	216	X			Credora
3.01.01.05.02.0008-7	Doações e Subvenções para Investimentos	217	X			Credora
3.01.01.05.02.0009-5	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	218	X			Credora
3.01.01.05.02.0010-9	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	219	X			Credora
3.01.01.05.02.0011-7	Outras Receitas Operacionais	220	X			Credora
3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS					Devedora
3.01.01.07.01	REMUNERAÇÃO					Devedora
3.01.01.07.01.0001-0	Prolabore	221	X			Devedora
3.01.01.07.01.0003-7	Salários	222	X			Devedora
3.01.01.07.01.0004-5	Adicionais	223	X			Devedora
3.01.01.07.01.0005-3	Horas Extras	224	X			Devedora
3.01.01.07.01.0006-1	Férias	225	X			Devedora
3.01.01.07.01.0007-0	13º Salário	226	X			Devedora
3.01.01.07.01.0008-8	Indenizações	227	X			Devedora
3.01.01.07.02	ENCARGOS SOCIAIS					Devedora
3.01.01.07.02.0001-5	INSS - Empresa	290	X			Devedora
3.01.01.07.02.0002-3	INSS - Prolabore	291	X			Devedora
3.01.01.07.02.0003-1	FGTS	292	X			Devedora
3.01.01.07.03	BENEFÍCIOS					Devedora
3.01.01.07.03.0001-0	Vale Transporte	315	X			Devedora
3.01.01.07.03.0002-8	Vale Refeição	316	X			Devedora
3.01.01.07.03.0003-6	Assistência Médica e Odontológica	317	X			Devedora
3.01.01.07.03.0004-4	Formação Profissional	318	X			Devedora
3.01.01.07.03.0005-2	Premios e Gratificações	319	X			Devedora
3.01.01.07.03.0006-0	Participação de Resultados	320	X			Devedora
3.01.01.07.03.0007-9	Vale Combustível	321	X			Devedora
3.01.01.07.03.0008-7	Uniformes e EPI	322	X			Devedora
3.01.01.07.04	MANUTENÇÃO PRATIMONIAL					Devedora
3.01.01.07.04.0001-4	Máquinas e Equipamentos	359	X			Devedora
3.01.01.07.04.0002-2	Móveis e Utensílios	360	X			Devedora
3.01.01.07.04.0003-0	Equipamentos de Informática	361	X			Devedora
3.01.01.07.04.0004-9	Instalações	362	X			Devedora
3.01.01.07.04.0005-7	Veículos	363	X			Devedora
3.01.01.07.04.0006-5	Peças de Caminhão	364	X			Devedora
3.01.01.07.04.0007-3	Equipamentos de Segurança	365	X			Devedora
3.01.01.07.04.0008-1	Pneu	366	X			Devedora

Continua...



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

ANDERSON  
Fortes Contábil 7.170.0

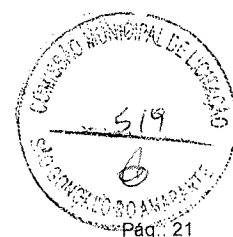
Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.04.0009-0	Prédio	367	X			Devedora
3.01.01.07.04.0010-3	Peças de Motos	368	X			Devedora
3.01.01.07.05	SERVIÇOS DE TERCEIROS					Devedora
3.01.01.07.05.0001-9	Contabilidade	370	X			Devedora
3.01.01.07.05.0002-7	Assessoria Fiscal	371	X			Devedora
3.01.01.07.05.0003-5	Assessoria Jurídica	372	X			Devedora
3.01.01.07.05.0004-3	Consultoria Administrativa	373	X			Devedora
3.01.01.07.05.0005-1	Consultoria Técnica e Administrativa	374	X			Devedora
3.01.01.07.05.0006-0	Consultoria de Informática	375	X			Devedora
3.01.01.07.05.0007-8	Auditoria e Consultoria Contábil	376	X			Devedora
3.01.01.07.05.0008-6	Tele-Entrega	377	X			Devedora
3.01.01.07.05.0009-4	Segurança	378	X			Devedora
3.01.01.07.05.0010-8	Instalações de Equipamentos	379	X			Devedora
3.01.01.07.05.0011-6	Estagiários	380	X			Devedora
3.01.01.07.05.0012-4	Limpeza	381	X			Devedora
3.01.01.07.05.0013-2	Jardinagem	382	X			Devedora
3.01.01.07.06	OUTRAS DESPESAS GERAIS					Devedora
3.01.01.07.06.0001-3	Alugueis de Imóveis	383	X			Devedora
3.01.01.07.06.0002-1	Aluguel de Maquinas e Equipamentos	384	X			Devedora
3.01.01.07.06.0003-0	Aluguel de Veículos	385	X			Devedora
3.01.01.07.06.0004-8	Assinaturas, Jornais, Revistas	386	X			Devedora
3.01.01.07.06.0005-6	Brindes e Presentes	387	X			Devedora
3.01.01.07.06.0006-4	Despesas c/ Estacionamento / Pedágio	388	X			Devedora
3.01.01.07.06.0007-2	Despesas com Veículos	389	X			Devedora
3.01.01.07.06.0008-0	Combustíveis e Lubrificantes	390	X			Devedora
3.01.01.07.06.0009-9	Cópias e Autenticações	391	X			Devedora
3.01.01.07.06.0010-2	Consumo de Água	392	X			Devedora
3.01.01.07.06.0011-0	Consumo de Energia Elétrica	393	X			Devedora
3.01.01.07.06.0012-9	Consumo de Telefone	394	X			Devedora
3.01.01.07.06.0013-7	Despesas c/ Postais e Telégrafos	395	X			Devedora
3.01.01.07.06.0014-5	Despesas c/ Farmácia	396	X			Devedora
3.01.01.07.06.0015-3	Anuidades e Mensalidades	397	X			Devedora
3.01.01.07.06.0016-1	Despesas c/ Encadernações	398	X			Devedora
3.01.01.07.06.0017-0	Despesas c/ Refeições	399	X			Devedora
3.01.01.07.06.0018-8	Bens de Natureza Permanente	400	X			Devedora
3.01.01.07.06.0019-6	Despesas c/ Internet e Informática	401	X			Devedora
3.01.01.07.06.0020-0	Despesas c/ Doações Diversas	402	X			Devedora
3.01.01.07.06.0021-8	Material Copa e Cozinha	403	X			Devedora
3.01.01.07.06.0022-6	Material de Limpeza	404	X			Devedora
3.01.01.07.06.0023-4	Material de Expediente	405	X			Devedora
3.01.01.07.06.0024-2	Despesas c/ Viagens	406	X			Devedora
3.01.01.07.06.0025-0	Despesas c/ Condução	407	X			Devedora
3.01.01.07.06.0026-9	Despesas c/ Fretes	408	X			Devedora
3.01.01.07.06.0027-7	Despesas c/ Seguros	409	X			Devedora
3.01.01.07.06.0028-5	Cartão de Crédito	410	X			Devedora
3.01.01.07.06.0029-3	Despesa c/ Gráfica	411	X			Devedora
3.01.01.07.06.0030-7	IPVA / Licenciamento / DPVAT	412	X			Devedora
3.01.01.07.06.0031-5	Despesa c/ Condomínio	413	X			Devedora
3.01.01.07.06.0032-3	Propaganda e Publicidade	414	X			Devedora
3.01.01.07.06.0033-1	Confraternização	415	X			Devedora
3.01.01.07.06.0034-0	Despesas Diversas	416	X			Devedora
3.01.01.07.06.0035-8	Indenizações PG a PJ	417	X			Devedora
3.01.01.07.06.0036-6	Perdas / Quebras / Furtos	418	X			Devedora
3.01.01.07.06.0037-4	Despesa com Cartório	419	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Pág: 21  
ANDERSON  
Fortes Contábil 7.170.0

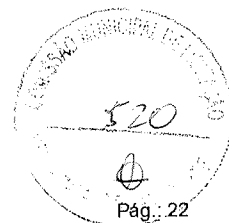
Código	Descrição	Reduz.	Análítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.07.06.0038-2	Despesa c/ Recarga de Extintores	420	X			Devedora
3.01.01.07.06.0039-0	Auto Consumo	421	X			Devedora
3.01.01.07.07	DESPESAS COM VENDAS					Devedora
3.01.01.07.07.0001-8	Salários	422	X			Devedora
3.01.01.07.07.0002-6	Adicionais	423	X			Devedora
3.01.01.07.07.0003-4	Horas Extras	424	X			Devedora
3.01.01.07.07.0004-2	Férias	425	X			Devedora
3.01.01.07.07.0005-0	13º Salário	426	X			Devedora
3.01.01.07.07.0006-9	Indenizações	427	X			Devedora
3.01.01.07.08	ENCARGOS SOCIAIS.					Devedora
3.01.01.07.08.0001-2	INSS - Empresa	428	X			Devedora
3.01.01.07.08.0002-0	FGTS	429	X			Devedora
3.01.01.07.09	BENEFICIOS					Devedora
3.01.01.07.09.0001-7	Vale Transporte	430	X			Devedora
3.01.01.07.09.0002-5	Vale Refeição	431	X			Devedora
3.01.01.07.09.0003-3	Assistencia Médica e Odontológica	432	X			Devedora
3.01.01.07.09.0004-1	Formação Profissional	433	X			Devedora
3.01.01.07.09.0005-0	Premios e Gratificações	434	X			Devedora
3.01.01.07.09.0006-8	Vale Combustível	435	X			Devedora
3.01.01.07.09.0007-6	Uniformes e EPI	436	X			Devedora
3.01.01.07.10	OUTRAS DESPESAS GERAIS COM VENDAS					Devedora
3.01.01.07.10.0001-0	Brindes e Presentes	437	X			Devedora
3.01.01.07.10.0002-8	Despesas c/ Veículos	438	X			Devedora
3.01.01.07.10.0003-6	Combustíveis e Lubrificantes	439	X			Devedora
3.01.01.07.10.0004-4	Despesas c/ Viagens	440	X			Devedora
3.01.01.07.10.0005-2	Despesas c/ Fretes	441	X			Devedora
3.01.01.07.10.0006-0	Despesas c/ Seguros	442	X			Devedora
3.01.01.07.10.0007-9	Despesas c/ Gráficas	443	X			Devedora
3.01.01.07.10.0008-7	Propaganda e Publicidade	444	X			Devedora
3.01.01.07.10.0009-5	Despesas Diversas	445	X			Devedora
3.01.01.07.11	IMPOSTOS E TAXAS					Devedora
3.01.01.07.11.0001-4	Taxas Municipais	446	X			Devedora
3.01.01.07.11.0002-2	Taxas Estaduais	447	X			Devedora
3.01.01.07.11.0003-0	Taxas Federais	448	X			Devedora
3.01.01.07.11.0004-9	Taxas e Emolumentos Cartório	449	X			Devedora
3.01.01.07.11.0005-7	Taxas Diversas	450	X			Devedora
3.01.01.07.11.0006-5	Contribuição Sindical Patronal	451	X			Devedora
3.01.01.07.11.0007-3	PIS - Outras Receitas	452	X			Devedora
3.01.01.07.11.0008-1	COFINS - Outras Receitas	453	X			Devedora
3.01.01.07.11.0009-0	IPVA / Licenciamento / DPVAT	454	X			Devedora
3.01.01.07.11.0010-3	IPTU	455	X			Devedora
3.01.01.07.11.0011-1	CPMF	456	X			Devedora
3.01.01.07.11.0012-0	ITBI	457	X			Devedora
3.01.01.07.11.0013-8	ITR	458	X			Devedora
3.01.01.07.11.0014-6	ICMS Dif. de Alíquota	459	X			Devedora
3.01.01.07.12	MULTAS					Devedora
3.01.01.07.12.0001-9	DEDUTÍVEIS	460	X			Devedora
3.01.01.07.12.0002-7	INDEDUTÍVEIS	461	X			Devedora
3.01.01.07.13	DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES					Devedora
3.01.01.07.13.0001-3	Depreciação	462	X			Devedora
3.01.01.07.13.0002-1	Amortização	463	X			Devedora
3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS					Devedora
3.01.01.09.01	DESPESAS FINANCEIRAS					Devedora
3.01.01.09.01.0001-6	Variações Cambiais Passivas	326	X			Devedora

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## Plano de Contas (Livro Diário Nº. 2)

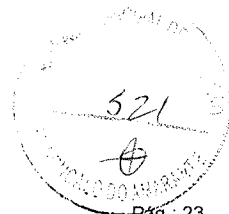
Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Pág.: 22  
ANDERSON  
Fortes Contábil 7.170.0

Código	Descrição	Reduz.	Analítica	Patrim.	Resumir	Natureza
3.01.01.09.01.0002-4	Perdas Incorridas Merc de Renda Variável, exceto Day-Trade	327	X			Devedora
3.01.01.09.01.0003-2	Perdas em Operações Day-Trade	328	X			Devedora
3.01.01.09.01.0004-0	Juros sobre o Capital Próprio	329	X			Devedora
3.01.01.09.01.0005-9	Outras Despesas Financeiras	330	X			Devedora
3.01.01.09.01.0006-7	Juros Pagos e/ou Incorridos	331	X			Devedora
3.01.01.09.01.0007-5	Descontos Concedidos	332	X			Devedora
3.01.01.09.01.0008-3	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	333	X			Devedora
3.01.01.09.01.0009-1	IOF	334	X			Devedora
3.01.01.09.02	OUTRAS DESPESAS					Devedora
3.01.01.09.02.0001-0	Prej na Alienação de Partic não Integr do At Permanente	335	X			Devedora
3.01.01.09.02.0002-9	Resultados Negativos em Participações Societárias	336	X			Devedora
3.01.01.09.02.0003-7	Amort de Ágio nas Aquis De Invest Avaliados pelo Pat Líquido	337	X			Devedora
3.01.01.09.02.0004-5	Resultados Negativos em SCP	338	X			Devedora
3.01.01.09.02.0005-3	Perdas em Operações Realizadas no Exterior	339	X			Devedora
3.01.01.09.02.0006-1	Contrapartida dos Ajustes ao Valor Presente	340	X			Devedora
3.01.01.09.02.0007-0	Contrapartida Outros Ajustes às Normas Internac. Contabilid.	341	X			Devedora
3.01.01.09.02.0008-8	Contrapartida dos Ajustes de Valor do Imobiliz. e Intangível	342	X			Devedora
3.01.03	OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS					-
3.01.03.01	RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					-
3.01.03.01.01	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS					Credora
3.01.03.01.01.0001-0	Ganhos Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	343	X			Credora
3.01.03.01.01.0002-9	Outras Receitas Não Operacionais	344	X			Credora
3.01.03.01.02	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS					Devedora
3.01.03.01.02.0001-5	Valor Contábil dos Bens e Direitos Alienados	345	X			Devedora
3.01.03.01.02.0002-3	Perdas Cap por Var. Perc em Partic Soc Avaliada pelo Pat Líq	346	X			Devedora
3.01.03.01.02.0003-1	Outras Despesas Não Operacionais	347	X			Devedora
3.01.05	PARTICIPAÇÕES					Devedora
3.01.05.01	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS					Devedora
3.01.05.01.01	PARTICIPAÇÃO DE EMPREGADOS					Devedora
3.01.05.01.01.0001-7	Participações de Empregados	348	X			Devedora
3.01.05.01.01.0002-5	Contribuições para Assistência ou Previdência de Empregado:	349	X			Devedora
3.01.05.01.01.0003-3	Outras Participações de Empregados	350	X			Devedora
3.01.05.01.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES					Devedora
3.01.05.01.03.0001-6	Participações de Administradores e Partes Beneficiárias	351	X			Devedora
3.01.05.01.03.0002-4	Participações de Debêntures	352	X			Devedora
3.01.05.01.03.0003-2	Outras	353	X			Devedora
3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ					Devedora
3.02.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ					Devedora
3.02.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ					Devedora
3.02.01.01.01.0001-0	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	354	X			Devedora
3.02.01.01.01.0002-9	Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica	355	X			Devedora
6	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS					-
6.01-7	APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	356	X			-
6.02-5	BALANÇO DE ABERTURA	357	X			-

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará  
Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



# Balancete Contábil

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50  
 Período: 01/06/2020 a 31/12/2020; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos  
 Endereço: R JUACI SAMPAIO PONTES, Complemento: , N.º: 1818, Bairro: CENTRO, Cidade: Caucaia, Estado: CE, CEP: 61600150, Telefone: (85) 811979

Pág.: 23  
 ANDERSON  
 Fortes Contábil 7.170.0

Red.	Conta	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
	1	*** ATIVO ***	9.894,00 D	5.820,00	2.820,00	12.894,00 D
	1.01	ATIVO CIRCULANTE	9.894,00 D	5.820,00	2.820,00	12.894,00 D
	1.01.01	DISPONIBILIDADES	9.894,00 D	2.820,00	0,00	12.714,00 D
	1.01.01.01	NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	9.894,00 D	2.820,00	0,00	12.714,00 D
	1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	9.894,00 D	2.820,00	0,00	12.714,00 D
1	1.01.01.01.01.0001	Caixa	9.894,00 D	2.820,00	0,00	12.714,00 D
	1.01.03	CLIENTES	0,00	3.000,00	2.820,00	180,00 D
	1.01.03.01	CLIENTES NACIONAIS	0,00	3.000,00	2.820,00	180,00 D
	1.01.03.01.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	3.000,00	2.820,00	180,00 D
2	1.01.03.01.01.0001	Clientes Receber/Cupons	0,00	3.000,00	2.820,00	180,00 D
	2	*** Passivo ***	10.000,00 C	0,00	2.894,00	12.894,00 C
	2.01	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00	180,00	180,00 C
	2.01.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	0,00	0,00	180,00	180,00 C
	2.01.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDE	0,00	0,00	180,00	180,00 C
	2.01.01.03.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	0,00	0,00	180,00	180,00 C
78	2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	0,00	0,00	180,00	180,00 C
	2.07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.000,00 C	0,00	2.714,00	12.714,00 C
	2.07.01	CAPITAL REALIZADO	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
	2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
	2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
101	2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Ret	10.000,00 C	0,00	0,00	10.000,00 C
	2.07.07	OUTRAS CONTAS	0,00	0,00	2.714,00	2.714,00 C
	2.07.07.01	OUTRAS CONTAS	0,00	0,00	2.714,00	2.714,00 C
	2.07.07.01.01	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	2.714,00	2.714,00 C
113	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Dispo	0,00	0,00	2.714,00	2.714,00 C
	3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	106,00 D	3.180,00	3.286,00	0,00
	3.01	RESULT LÍQ DO PERÍODO ANTES DO IRPJ I	106,00 D	3.180,00	3.286,00	0,00
	3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	106,00 D	3.180,00	3.286,00	0,00
	3.01.01.01	RECEITA LÍQUIDA	0,00	3.180,00	3.180,00	0,00
	3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
120	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mei	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
	3.01.01.01.03	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	180,00	180,00	0,00
131	3.01.01.01.03.0007	Simplex	0,00	180,00	180,00	0,00
	3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	106,00 D	0,00	106,00	0,00
	3.01.01.07.11	IMPOSTOS E TAXAS	106,00 D	0,00	106,00	0,00
447	3.01.01.07.11.0002	Taxas Estaduais	106,00 D	0,00	106,00	0,00
	6	SISTEMA AUXILIAR DE CONTAS	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
356	6.01	APURAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
			0,00	12.000,00	12.000,00	0,00

Caucaia-CE, 31 de Dezembro de 2020

FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES  
 CONTADOR CRC-CE 026096/O-0  
 CPF: 665.666.733-34

DANILO BARROS MONTEIRO  
 Empresário  
 CPF: 049.033.093-20

Fim

Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/020.930-5 no dia 08/02/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

## Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
DANILO BARROS MONTEIRO					
NIRE:	2310396398-6	CNPJ:	37.068.543/0001-50	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAUCAIA			UF:	CEARA
Inscrição		Inscrição Municipal:	208714		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	2	Data assinatura:	08/02/2021
Quantidade de páginas:	24		
Período de escrituração			
Início:	31/12/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
049.033.093-20	DANILO BARROS MONTEIRO	Empresário	
665.666.733-34	FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES	Contador	026096/O-0



# Termo de Abertura



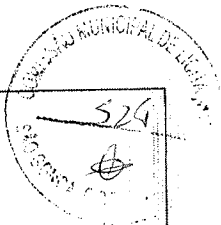
Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
DANILO BARROS MONTEIRO				
NIRE:	2310396398-6	CNPJ:	37.068.543/0001-50	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	CAUCAIA	UF:	CEARA	
Inscrição	62835335	Inscrição Municipal:	208714	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	04/05/2020			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	43
Data Encerramento do Exercício	31/12/2021	Data	20/04/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
049.033.093-20	DANILO BARROS MONTEIRO	Empresário		20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do				
Selo Ouro - Certificado Digital				
665.666.733-34	FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES	Contador	026096/O-0	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do				



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Este Livro foi protocolado sob o nº 21/058.410-6 no dia 20/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



	Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23103963986</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2135</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR. (A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: DANILO BARROS MONTEIRO  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEE2100128984

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

CAUCAIA  
Local

14 Junho 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR       DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM       SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

NÃO       NÃO

\_\_\_\_\_      \_\_\_\_\_

Data      Responsável      Data      Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data      \_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data      \_\_\_\_\_  
Vogal      \_\_\_\_\_  
Vogal      \_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



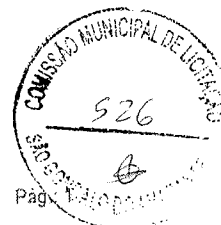
## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/088.069-4	CEE2100128984	14/06/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	14/06/2021
049.033.093-20	DANILO BARROS MONTEIRO	
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
665.666.733-34	FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5589085 em 16/06/2021 da Empresa DANILO BARROS MONTEIRO, CNPJ 37068543000150 e protocolo 210880694 - 14/06/2021. Autenticação: E570DAAD8050B3D9F43F5102818A817F076E3B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança Wpzc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine



### Balanco Patrimonial

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50  
 Endereço: R JUACI SAMPAIO PONTES, Complemento: , N.º: 1818, Bairro: CENTRO, Cidade: Caucaia, Estado: CE, CEP: 61600150, Telefone: (85) 81197  
 NIRE: 23103963986 - Data: 04/05/2020

ANDERSON

Fortes Contábil 7.175.1

Pág. 1

Conta	Descrição	15/04/2021
1	*** ATIVO ***	208.440,03 D
1.01	ATIVO CIRCULANTE	208.440,03 D
1.01.01	DISPONIBILIDADES	205.145,03 D
1.01.01.01	NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE	205.144,03 D
1.01.01.01.01	CAIXA GERAL	205.144,03 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1,00 D
1.01.01.02	BANCOS	1,00 D
1.01.01.02.01	CONTAS CORRENTES	1,00 D
1.01.01.02.01.0002	Banco Bradesco S.A	3.295,00 D
1.01.15	ESTOQUES	3.295,00 D
1.01.15.01	ESTOQUES EM ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS	3.295,00 D
1.01.15.01.01	ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.295,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	208.440,03 C
2	*** Passivo ***	317,76 C
2.01	PASSIVO CIRCULANTE	317,76 C
2.01.01	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	317,76 C
2.01.01.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS	317,76 C
2.01.01.03.03	OBRIGAÇÕES FISCAIS	317,76 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	208.122,27 C
2.07	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	200.000,00 C
2.07.01	CAPITAL REALIZADO	200.000,00 C
2.07.01.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
2.07.01.01.01	CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS	200.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	8.122,27 C
2.07.07	OUTRAS CONTAS	8.122,27 C
2.07.07.01	OUTRAS CONTAS	8.122,27 C
2.07.07.01.01	LUCROS ACUMULADOS	8.122,27 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembleia	

Data de Encerramento: 15/04/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 208.440,03 (Duzentos e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Três Centavos).

Caucaia-CE, 15 de Abril de 2021

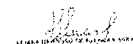
FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES  
 CONTADOR CRC-CE 026086/O-0  
 CPF: 665.666.733-34

DANILO BARROS MONTEIRO  
 Empresário  
 CPF: 049.033.093-20

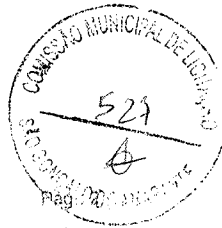
Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5589085 em 16/06/2021 da Empresa DANILO BARROS MONTEIRO, CNPJ 37068543000150 e protocolo 210880694 - 14/06/2021. Autenticação: E570DAAD8050B3D9F43F5102818A817F076E3B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



pág. 3/8



## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTÃO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

NIRE: 23103963986 - Data: 04/05/2020

Endereço: R JUACI SAMPAIO PONTES, Complemento: . N.º: 1818, Bairro: CENTRO, Cidade: Caucaia, Estado: CE, CEP: 61600150, Telefone: (85) 81197

Estabelecimentos: 0001 - PLANO ASSIST FAMILIAR: Centros de Resultado: 001 - Geral

ANDERSON

Fortes Contábil 7.175,1

Conta	Descrição	01/01/2021
		a
		15/04/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	6.776,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	6.776,00
010.01.03	Vendas de Serviços	6.776,00
(-) 020	Deduções da Receita	408,56
020.01	Impostos Faturados	408,56
020.01.05	Simplex	408,56
(=) 030	Receita Líquida	6.369,44
(=) 060	Lucro Bruto	6.369,44
(-) 070	Despesas Operacionais	961,17
070.01	Despesas Administrativas	500,00
070.04	Resultado Financeiro	461,17
070.04.02	Despesas Financeiras	461,17
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	5.408,27
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	5.408,27
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	5.408,27

Caucaia-CE, 15 de Abril de 2021

FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES  
CONTADOR CRC-CE 026096/O-0  
CPF: 865.666.733-34

DANILO BARROS MONTEIRO  
Empresário  
CPF: 049.033.093-20

Firm



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5589085 em 16/06/2021 da Empresa DANILO BARROS MONTEIRO, CNPJ 37068543000150 e protocolo 210880694 - 14/06/2021. Autenticação: E570DAAD8050B3D9F43F5102B18A817F076E3B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 4/8



## Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: MENEZES CONTABILIDADE, GESTAO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Empresa: DANILO BARROS MONTEIRO - CNPJ: 37.068.543/0001-50

Mês/Ano: 04/2021

Endereço: R JUACI SAMPAIO PONTES, Complemento: , N.º: 1818, Bairro: CENTRO, Cidade: Caucaia, Estado: CE, CEP: 61600150, Telefone: (85) 81197

ANDERSON

Fortes Contábil 7.175.1

Código	Nome	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente Valores 208.440,03 / 317,76	c101/c201	655,97
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez geral ( 208.440,03 - 0,00 + 0,00 ) / ( 317,76 + 0,00 )	(c101-c101117+c107)/(c201+c20301)	655,97
	Índice de Liquidez Geral (LG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.		
SG	Solvência Geral 208.440,03 / ( 317,76 + 0,00 )	c1/(c201+C20301)	655,97
	O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado <math>6325434 > 1? </math> é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor.		

Caucaia-CE, 15 de Abril de 2021

FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES  
CONTADOR CRC-CE 026096/O-0  
CPF: 665.666.733-34

DANILO BARROS MONTEIRO  
Empresário  
CPF: 049.033.093-20

Fim

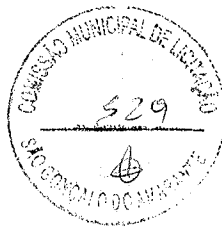


Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5588085 em 16/06/2021 da Empresa DANILO BARROS MONTEIRO, CNPJ 37068543000150 e protocolo 210880694 - 14/06/2021. Autenticação: E570DAAD8050B3D9F43F5102818A817F076E3B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança WpzC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/088.069-4	CEE2100128984	14/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
049.033.093-20	DANILO BARROS MONTEIRO	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do § 5º		
Selo Ouro - Certificado Digital		

665.666.733-34	FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do § 5º		
Selo Ouro - Certificado Digital		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **DANILO BARROS MONTEIRO**, de CNPJ 37.068.543/0001-50 e protocolado sob o número 21/088.069-4 em 14/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5589085, em 16/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
049.033.093-20	DANILO BARROS MONTEIRO	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
665.666.733-34	FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
049.033.093-20	DANILO BARROS MONTEIRO	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
665.666.733-34	FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES	14/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/06/2021

Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2021, às 14:30.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 21/088.069-4.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5589085 em 16/06/2021 da Empresa **DANILO BARROS MONTEIRO**, CNPJ 37068543000150 e protocolo 210880694 - 14/06/2021. Autenticação: E570DAAD8050B3D9F43F5102818A817F076E3B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança Wpzc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 16 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5589085 em 16/06/2021 da Empresa DANILO BARROS MONTEIRO, CNPJ 37068543000150 e protocolo 210880694 - 14/06/2021. Autenticação: E570DAAD8060B3D9F43F5102818A517F076E3B9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/088.069-4 e o código de segurança Wpzc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20019486 em 20/04/2021. Assinado digitalmente por Marcos Antônio De Abreu Silva. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/Padrao/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/058.410-6	8Vsk

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	DANILO BARROS MONTEIRO
Nire:	
CNPJ:	37.068.543/0001-50
Município:	CAUCAIA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	3
Período de	04/01/2021 - 15/04/2021

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
049.033.093-20	DANILO BARROS MONTEIRO		20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			

665.666.733-34	FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES	026096/O-0	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Fortaleza, terça-feira, 20 de abril de 2021

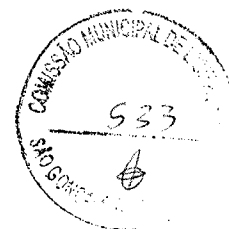


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/Padrao/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/058.410-6.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por Marcos Antônio De Abreu Silva,  
Servidor(a) Público(a), em 20/04/2021, às 11:34.

Fortaleza, terça-feira, 20 de abril de 2021

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#)  
informando o número do protocolo 21/058.410-6.



## Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
DANILO BARROS MONTEIRO				
NIRE:	2310396398-6	CNPJ:	37.068.543/0001-50	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	CAUCAIA	UF:	CEARA	
Inscrição	62835335	Inscrição Municipal:	208714	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	3	Data assinatura:	20/04/2021
Quantidade de páginas:	43		
Período de escrituração			
Início:	04/01/2021	Fim:	15/04/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
049.033.093-20	DANILO BARROS MONTEIRO	Empresário		20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do				
Selo Ouro - Certificado Digital				
665.666.733-34	FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES	Contador	026096/O-0	20/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do				





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES
REGISTRO.....	: CE-026096/O-0
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 665.666.733-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 23/09/2021 as 14:50:06.

Válido até: 22/12/2021.

Código de Controle: 697000.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.

N.º DE IDENTIFICAÇÃO: 03  
 N.º DE REGISTRO: CE-026095/O-0  
 N.º DE REGISTRO: CE-026095/O-0

NOME: FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES  
 NOME: FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES

TÍTULO: TÍTULO EXPEC. DO C.ºU.º OFIC. DE PROMOTOR DO C.ºU.º  
 TÍTULO: TÍTULO EXPEC. DO C.ºU.º OFIC. DE PROMOTOR DO C.ºU.º

DATA DE EMISSÃO: 17/07/2016  
 DATA DE EMISSÃO: 17/07/2016

Celia Germana Gonçalves  
 PRESIDENTE DO C.ºU.º

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL  
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
 DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA: CONTADOR  
 NOME: FRANCISCO EDUARDO FORTE DE MENEZES

TITULAÇÃO: EDMILSON BATISTA DE MENEZES  
 MARIA DOS PAZES FORTE DE MENEZES

N.º DE REGISTRO: CE-026095/O-0

A S.ª SIGNATURA DO PROFISSIONAL

CARTEIRO ANDRÉES MILPONT  
 REGISTRO CIVIL 4ª ZONA  
 FORTALEZA - CE

29 SET 2021

N.º DE REGISTRO: 03  
 N.º DE REGISTRO: 03

SELLO DE AUTENTICIDADE  
 INSTITUTO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

MXG 03  
 AUTENTICIDADE  
 HQ617,478

2021 16 MAR 2015  
 ANTONIO PEDRO BERDES  
 Presidente do Conselho - CE

Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará - C.ºC.º  
 Avenida Mar dos Caracóis - Esc. Aut.º 1000  
 Av. Getúlio Vargas - Esc. Aut.º 1000

CARTEIRO ANDRÉES MILPONT  
 REGISTRO CIVIL 4ª ZONA  
 FORTALEZA - CE

29 SET 2021

N.º DE REGISTRO: 03  
 N.º DE REGISTRO: 03

